Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Outubro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3212

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 196/2024

Processo Administrativo Nº 8288/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 196/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis para recreação infantil, a serem utilizados para realização de evento em comemoração ao dia das crianças, na escola municipal Padre Humberto Dunkel,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **DANIEL JOSE DOS SANTOS 02160734136,** inscrita no CNPJ: 28.040.113/0001-30, com endereço a Rua Jacuna, S/N, Setor Summerville, Anápolis, Estado de Goiás, CEP: 75.101-450, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 2.000,00** (Dois mil reais), com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 02 de outubro de 2024.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:5C587ADF

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 198/2024

Processo Administrativo Nº 8370/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 198/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, I, com fulcro no art. 70, Inc. III, para **aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, objetivando a realização de serviços de manutenção em Van modelo Transit Bus, placa: SCI-4C16, em caráter emergencial, para o transporte de urnas eletrônicas para as eleições municipais,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **CIAASA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 01.038.124/0001-29, com endereço a Av. Castelo Branco, Nº 87, Setor Bueno, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.210-185, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 8.244,94** (Oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

São Francisco de Goiás, 02 de outubro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:AA85BE1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 234/CPL/2024

Portaria nº 234/CPL/2024 de 26 de setembro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de serviços de cartório com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 029/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ADELANDIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.028.415/0001-73, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de cartório no valor de: 2.377,12 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Doze Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de setembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D7AEDC80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 227B/CPL/2024

Portaria nº 227B/CPL/2024 de 13 de setembro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de serviços de cartório com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 105/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ADELANDIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
00.028.415/0001-73, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de cartório no valor de: 16.827,89 (Dezesseis Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de setembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F320E3CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 235/CPL/2024

Portaria nº 235/CPL/2024 de 26 de setembro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 104/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CREA - GO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de Licença referente ao pagamento da ART no valor de: 99,64 (Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de setembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4C7F1E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 236/CPL/2024

Portaria nº 236/CPL/2024 de 30 de setembro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 106/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 16.221,43 (Dezesseis Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de setembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:EA147AB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2024**

EMPRESA

SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF 06.065.614/0001-38, estabelecida em RUA C 159, Nº 686, QUADRA 297, LOTE 08/09/18/19 E 20- JARDIM AMERICA, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.255-140, neste ato representada pelo Sr. **AGNALDO DO CARMO CHAGAS,** representante legal, inscrito no CPF/MF nº 895.030.901-72.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Medicamentos e insumos para o Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás.
DA VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 25/07/2025.
VALOR: Total do fornecedor é de R$ **32.811,61(trinta e dois mil oitocentos e onze reais e sessenta e um centavos).**

Água Fria de Goiás, 25 de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Saúde do Município de água Fria de Goiás-GO
CNPJ N° 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B9743C67

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2024**

EMPRESA

PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME, com Inscrição no CNPJ/MF 05.159.591/0001-68, estabelecida em RUA SAO PAULO, Nº 39, BAIRRO MEDEIROS, RIO VERDE – GO, CEP: 75.902-140, neste ato representada pelo Sr. **CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA,** representante legal, inscrito no CPF/MF nº 336.137.371-91.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Medicamentos e insumos para o Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás.
DA VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 25/07/2025.
VALOR: Total do fornecedor é de R$ **23.206,80 (vinte e três mil duzentos e seis reais e oitenta centavos).**

Água Fria de Goiás, 25 de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Saúde do Município de água Fria de Goiás- GO
CNPJ N° 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A89F6625

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2024**

EMPRESA

DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF 35.020.039/0001-55, estabelecida em RUA 6, S/N, QUADRA 06, LOTE 17 - MORADA NOBRE, VALPARAISO DE GOIÁS-GO, CEP: 72.870-324, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ADMILSON DE OLIVEIRA,** representante legal, inscrito no CPF/MF nº 750.848.216-68.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Medicamentos e insumos para o Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás.
DA VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 25/07/2025.
VALOR: Total do fornecedor é de R$ **161.465,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).**

Água Fria de Goiás, 25 de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Saúde do Município de água Fria de Goiás- GO
CNPJ N° 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:7C5ABE0F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2024**

EMPRESA

B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF 16.717.062/0001-59, estabelecida em RUA 12, Nº 120, SALA 01 ANEXO - JARDIM OLIVEIRA, FORMOSA-GO, CEP: 73.805-277, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO LIMA CALAZANS DA SILVA,** representante legal, inscrito no CPF/MF nº 003.134.941-26.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Medicamentos e insumos para o Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás.
DA VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 25/07/2025.
VALOR: Total do fornecedor é de R$ **1.644.171,90 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e um reais e noventa centavos).**

Água Fria de Goiás, 25 de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Saúde do Município de água Fria de Goiás- GO
CNPJ N° 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:EF38500D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2024**

EMPRESA

HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVICOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 43.644.546/0001-98, estabelecida em AL QUADRA L LOTE 02 K, S/N, - IRIS VILLAGE, FORMOSA-GO, CEP: 73.803-281, neste ato representada pelo Sr. **JOSE RIBAMAR MEDEIROS DE SOUSA,** representante legal, inscrito no CPF/MF nº 006.829.121-31.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Medicamentos e insumos para o Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás.
DA VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 25/07/2025.
VALOR: Total do fornecedor é de R$ **240.655,00 (duzentos e quarenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).**

Água Fria de Goiás, 25 de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Saúde do Município de água Fria de Goiás- GO
CNPJ N° 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:5BF0737A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2024**

EMPRESA

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 09.034.672/0001-92, estabelecida em RUA 13, S/N, QUADRA 012, LOTE 0012 - POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA IV, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74.985-144, neste ato representada pelo Sr. **TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES,** representante legal, inscrito no CPF/MF nº 036.323.111-02.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Medicamentos e insumos para o Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás.
DA VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 25/07/2025.
VALOR: Total do fornecedor é de R$ **6.514,00 (seis mil quinhentos e catorze reais).**

Água Fria de Goiás, 25 de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Saúde do Município de água Fria de Goiás- GO
CNPJ N° 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D848D5F0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2024**

EMPRESA

ALFA MED UNIPESSOAL, com Inscrição no CNPJ/MF 45.594.333/0001-24, estabelecida em QUADRA 69, CONJ L 14/16, S/N, - PARQUE DA BARRAGEM, SETOR 09, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, CEP: 72.925-054, neste ato representada pelo Sr. **ALEX DE PAULO CAVALCANTE MARQUES,** representante legal, inscrito no CPF/MF nº 703.345.281-00.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Medicamentos e insumos para o Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás.
DA VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 25/07/2025.
VALOR: Total do fornecedor é de R$ **103.242,00 (cento e três mil duzentos e quarenta e dois reais).**

Água Fria de Goiás, 25 de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Saúde do Município de água Fria de Goiás- GO
CNPJ N° 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D999F681

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2024**

EMPRESA

CORUMBA HOSPITALAR LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 18.442.927/0001-47, estabelecida em AV. LINO SAMPAIO, Nº 61, QUADRA 69, LOTE 124, SALA 4, - CENTRO, PIRES DO RIOGO, CEP: 75.200-000, neste ato representada pela Sra. **KARYNA FERREIRA DE AMORIM MARÇAL,** representante legal, inscrito no CPF/MF nº 645.074.751-04.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Medicamentos e insumos para o Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás.
DA VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 25/07/2025.
VALOR: Total do fornecedor é de R$ **5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais).**

Água Fria de Goiás, 25 de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Saúde do Município de água Fria de Goiás- GO
CNPJ N° 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D294CC88

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2024**

EMPRESA

DF MEDICAL LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 44.656.846/0001-50, estabelecida em QUADRA 69, LOTE 6B, S/N, - SETOR CENTRAL 1, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, CEP: 72.900-328, neste ato representada pelo Sr. **AMILTON BARBOSA DE OLIVEIRA,** representante legal, inscrito no CPF/MF nº 601.885.701-44.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Medicamentos e insumos para o Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás.
DA VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 25/07/2025.
VALOR: Total do fornecedor é de R$ **151.066,80 (cento e cinquenta e um mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos).**

Água Fria de Goiás, 25 de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Saúde do Município de água Fria de Goiás-GO
CNPJ N° 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:1A8A5D12

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2024**

EMPRESA

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 51.740.794/0001-60, estabelecida em RUA SAÍRA OURO, Nº 210, - JARDIM UNIVERSIDADE, ARAPONGAS-PR, CEP: 86.702- 820, neste ato representada pela Sra. **IRENE LOPES SALVI,** representante legal, inscrito no CPF/MF nº 515.443.269-04.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Medicamentos e insumos para o Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás.
DA VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 25/07/2025.
VALOR: Total do fornecedor é de R$ **958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**

Água Fria de Goiás, 25 de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Saúde do Município de água Fria de Goiás- GO
CNPJ N° 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:111F5C29

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2024**

EMPRESA

BENENUTRI COMERCIAL LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 20.720.905/0002-24, estabelecida em AV RIO NEGRO, Nº 445, QUADRA 168, LOTE 09 - PARQUE AMAZONIA, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.840-520, neste ato representada pela Sra. **MARCIA SANDRI DE OLIVEIRA,** representante legal, inscrito no CPF/MF nº 599.018.961-34.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Medicamentos e insumos para o Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás.
DA VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 25/07/2025.
VALOR: Total do fornecedor é de R$ **13.147,00 (treze mil cento e quarenta e sete reais).**

Água Fria de Goiás, 25 de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Fria de Goiás-GO
CNPJ N° 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:5C90A144

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2024**

EMPRESA

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF 12.418.191/0001-95, estabelecida em BR 101, Nº 131 - VARZEA DO RANCHINHO, CAMBORIU-SC, CEP: 88.349-175, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA,** representante legal, inscrito no CPF/MF nº 143.179.058-33.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Medicamentos e insumos para o Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás.
DA VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 25/07/2025.
VALOR: Total do fornecedor é de R$ **7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais).**

Água Fria de Goiás, 25 de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Fria de Goiás-GO
CNPJ N° 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:DD6563A9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2024**

EMPRESA

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 02.520.829/0001-40, estabelecida em RODOVIA BR 480, Nº 180, - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE-RS, CEP: 99.740-000, neste ato representada pela Sra. **SUEMA TUSSI BRUNELO,** representante legal, inscrito no CPF/MF nº 448.443.280-34.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Medicamentos e insumos para o Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás.
DA VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 25/07/2025.
VALOR: Total do fornecedor é de R$ **170.960,00 (cento e setenta mil novecentos e sessenta reais).**

Água Fria de Goiás, 25 de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Fria de Goiás- GO
CNPJ N° 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:3C192D41

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2024**

EMPRESA

DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, com Inscrição no CNPJ/MF 07.640.617/0001-10, estabelecida em RUA MP6, Nº 304, QD 16ª, LOTE 01/02 - SETOR INDUSTRIAL MONTE HOREBE, SENADOR CANEDO-GO, CEP: 75.254-872, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON**

FILGUEIRA DE OLIVEIRA, representante legal, inscrito no CPF/MF nº 497.998.191-72.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Medicamentos e insumos para o Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás.
DA VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 25/07/2025.
VALOR: Total do fornecedor é de R$ **41.894,50 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**

Água Fria de Goiás, 25 de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Fria de Goiás -GO
CNPJ N° 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:7158FF67

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2024**

EMPRESA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 25.279.552/0001-01, estabelecida em CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, S/N, - ZONA RURAL, OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP: 85.933-000, neste ato representada pelo Sr. **MAICON UILIANS BACKES,** representante legal, inscrito no CPF/MF nº 040.825.149-29.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Medicamentos e insumos para o Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás.
DA VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 25/07/2025.
VALOR: Total do fornecedor é de R$ **69.376,00 (sessenta e nove mil trezentos e setenta e seis reais).**

Água Fria de Goiás, 25 de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Fria de Goiás- GO
CNPJ N° 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:91240967

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2024**

EMPRESA

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 01.417.694/0001-20, estabelecida em AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 2103, - CENTRO / ZACARIAS, CARATINGAMG, CEP: 35.300-571, neste ato representada pelo Sr. **FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA,** representante legal, inscrito no CPF/MF nº 013.040.786-04.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Medicamentos e insumos para o Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás.
DA VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 25/07/2025.
VALOR: Total do fornecedor é de R$ **15.945,00 (quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais).**

Água Fria de Goiás, 25 de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Fria de Goiás- GO
CNPJ N° 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:68049980

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2024**

EMPRESA

EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 10.940.830/0001-52, estabelecida em RUA PAULO AFONSO, Nº 549, QUADRA 21, LOTE 11 - SÃO FRANCISCO, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.455-200, neste ato representada pelo Sr. **ELIVAN AFONSO BARBOSA,** representante legal, inscrito no CPF/MF nº 377.200.741-49.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Medicamentos e insumos para o Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás.
DA VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 25/07/2025.
VALOR: Total do fornecedor é de R$ **223.525,00 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e cinco reais).**

Água Fria de Goiás, 25 de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Fria de Goiás- GO
CNPJ N° 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:64E7061F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2024**

EMPRESA

GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 41.319.803/0001-90, estabelecida em RUA JOSE MILTON PIZZI, Nº 61, GALPÃO - MORRÃO DA FORÇA, ITATIBA-SP, CEP: 13.251-

211, neste ato representada pelo Sr. **ROGER GILIUS,** representante legal, inscrito no CPF/MF nº 070.796.948-41.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Medicamentos e insumos para o Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás.
DA VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 25/07/2025.
VALOR: Total do fornecedor é de R$ **47.160,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta reais).**

Água Fria de Goiás, 25 de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Fria de Goiás -GO
CNPJ N° 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:3BCBCADC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2024**

EMPRESA

HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, com Inscrição no CNPJ/MF 41.500.407/0001-65, estabelecida em AVENIDA GRAÇA ARANHA, S/N, QD 022, LOTE 019, SALA 1 - JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.916-070, neste ato representada pelo Sr. **DANILO VIEIRA SILVA SOUZA,** representante legal, inscrito no CPF/MF nº 029.791.691-29.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Medicamentos e insumos para o Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás.
DA VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 25/07/2025.
VALOR: Total do fornecedor é de R$ **290.036,90 (duzentos e noventa mil e trinta e seis reais e noventa centavos).**

Água Fria de Goiás, 25 de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Fria de Goiás- GO
CNPJ N° 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A4B48273

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2024**

EMPRESA

JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 31.600.475/0001-42, estabelecida em AVENIDA CENTER, S/N, QD 47, LT 30/31 - SETOR TRÊS MARIAS I, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.369-670, neste ato representada pela Sra. **JÉSSICA MARIA DE PAULA,** representante legal, inscrito no CPF/MF nº 033.239.641-01.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Medicamentos e insumos para o Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás.
DA VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 25/07/2025.
VALOR: Total do fornecedor é de R$ **23.410,00 (vinte e três mil quatrocentos e dez reais).**

Água Fria de Goiás, 25 de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Saúde do Município de água Fria de Goiás- GO
CNPJ N° 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:7C40913D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2024**

EMPRESA

JT MEDICAMENTOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 51.892.897/0001-46, estabelecida em RUA BAHIA, Nº 69 -SALA 05, - PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO-PR, CEP: 85.605-270, neste ato representada pela Sra. **JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO,** representante legal, inscrito no CPF/MF nº 054.562.379-03.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Medicamentos e insumos para o Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás.
DA VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 25/07/2025.
VALOR: Total do fornecedor é de R$ **25.690,00 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa reais).**

Água Fria de Goiás, 25 de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Fria de Goiás-GO
CNPJ N° 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:98507D40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CERTIDÃO DE PUPLICAÇÃO N°119

PROCESSO:18183/2024
INTERESSADO:MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa CALÇADOS E

CONFECÇÕES ALTO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ: 20.487.485/0001-05, sendo o valor total de R$ 42.163,80 (quarenta e dois mil cento e sessenta e três reais e oitenta centavos), para contratação de empresa especializada para aquisição de Carteiras Escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e suas respectivas unidades, para atender à Secretaria Municipal de Educação de Alto Horizonte – Goiás.

Alto Horizonte-GO, 02 de Outubro de 2024

LAYSA PEREIRA DE OLIVEIRA
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Laysa Pereira de Oliveira
Código Identificador:283B032B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE CONTRATO Nº 010/2024 "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEGURO PREDIAL, COM COBERTURA ANUAL DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL"

CONTRATO Nº 10/2024

REFERE: DISPENSA ELETRONICA Nº 013/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1.185/24

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr**. WELITON LUIZ DO AMARAL,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 – DGPC/GO, CPF nº 002.296.051-17, residente e domiciliado à Rua Major Moura Bastos, S/N, Gleba 1, Chácara Nossa Senhora da Guia, Zona Rural, em Alvorada do Norte, Estado de Goiás CEP 73.950-000, denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, sito na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre-RS – CEP: 90020-060, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02 neste ato representado por seu procurador o Sr. Marcelo Wais, inscrito no CPF/MF sob nº 632.005.380-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7009036166, doravante denominado CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; têm entre si justos e avençados, e celebra, por força deste instrumento, o presente contrato conforme consta da **Dispensa Eletrônica nº 013/2024 – Processo Administrativo nº 1.185/24,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1. O Objeto da Dispensa Eletrônica, que deu origem ao presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO para Aquisição de Seguro Predial, com COBERTURA ANUAL do prédio sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/Nº - Bairro Ipiranga, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte (GO), por 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite da Lei 14.133/2021,** conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, da Dispensa Eletrônica nº 013/2024, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1 A empresa GENTE SEGURADORA S/A, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer à Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), o item a seguir:

OBJETO **Contratação para Aquisição de Seguro Predial, com COBERTURA ANUAL do prédio sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/Nº - Bairro Ipiranga, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte (GO), por 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite da Lei 14.133/2021.**		
COBERTURAS CONTRATADAS	**LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI ÚNICO)**	**FRANQUIAS PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO**
BÁSICA – INCÊNIO, IDT, RAIO E EXPLOSÃO DE QQ NATUREZA;	R$ 1.000.000,00	20% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R$ 2.000,00 PARA TODOS OS EVENTOS, INCLUSIVE PERDA TOTAL
DANOS ELÉTRICOS;	R$ 16.000,00	20% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R$ 1.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (COM ROUBO/FURTO QUALIFICADO);	R$ 10.000,00	20% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R$ 1.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (SEM ROUBO/FURTO QUALIFICADO);	R$ 10.000,00	20% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R$ 1.000,00
EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS ELETRÔNICOS (COM ROUBO/FURTO QUALIFICADO);	R$ 10.000,00	20% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R$ 1.000,00
QUEBRA DE VIDROS;	R$ 40.000,00	20% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R$ 1.000,00
QUEDA DE AERONAVES;	R$ 24.000,00	20% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R$ 1.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL. - OPERAÇÕES;	R$ 16.000,00	20% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R$ 1.000,00
ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS;	R$ 16.000,00	20% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R$ 1.500,00
TUMULTOS, GREVE E LOCK OUT;	R$ 16.000,00	
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO, QUEDA DE AERONAVES OU QUAISQUER OUTROS ENGENHOS AÉREOS OU ESPACIAIS, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E FUMAÇA, ASSISTÊNCIA, POR 12 (DOZE) MESES.	R$ 16.000,00	20% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R$ 2.000,00
VALOR TOTAL: R$ 499,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)		

1.2. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas na Dispensa Eletrônica nº 013/2024, com a proposta da CONTRATADA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas deste Contrato, bem como as demais leis pertinentes.

1.3. Após assinar o Contrato, a licitante CONTRATADA deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à da Dotação Orçamentária:

Unidade:11 - Câmara Municipal	**Função:**1 - Legislativa
Programa:1 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	**Subfunção:**31 - Ação Legislativa
Ação:2.034 - Manutencao da Camara Municipal	**Elemento:**339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O contrato terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até __ /__ / ____, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os prazos e as condições de entrega do objeto devem atender o contido no Termo de Referência – Anexo II da Dispensa Eletrônica nº 013/24; após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela unidade de compras competente;
4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
4.3. O bem objeto deste edital deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, ou seja, de acordo com a Ordem de Compra,

constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
4.4. O bem adjudicado deverá ser entregue na Rua José Antônio Sevilha, S/Nº - Bairro Ipiranga – CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte (GO), e-mail; camara@alvoradadonorte.go.leg.br; ou conforme descrito em cada Ordem de Compra emitida pela unidade de compras competente, ou pela fiscalização de contratos;
4.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do bem adquirido;
4.6. A CONTRATADA obriga-se a entrega o bem a que se refere este Dispensa Eletrônica de acordo estritamente com as especificações descritas na Ordem de Compra, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do bem quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem prejuízo das penalidades previstas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes nos primeiros 12 (doze) meses de sua execução.
6.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de atualização monetária do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), computados nos últimos 12 (doze) meses da vigência dos mesmos, caso ocorra depreciação valorativa injustificada, mas sempre tendo como valor base a proposta inicial vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Compra, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue e aceito;
7.2. No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;

7.2.1.Caso a CONTRATADA seja empresa com sede local, deverá ainda apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais.
7.3. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
7.4. A Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, atestará através do responsável pelo setor solicitante e pelo Fiscal do Contrato, a aceitação do objeto na Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo;
7.5. A nota fiscal eletrônica/fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Dispensa Eletrônica e da Ordem de Compra, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.
8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantia de contraditório e de ampla defesa.
8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) dar causa à inexecução total do contrato;
c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. 8.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:
a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
8.2.2.2. A sanção prevista no item 8.2.2 impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Alvorada do Norte (GO), pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
b) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.2.3.2. A sanção prevista no item 8.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Alvorada do Norte (GO), pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
8.2.4. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.2.1 a 8.2.3.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.4. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder trinta dias, sem prejuízo do disposto no subitem 8.2 deste edital, sujeitará o contratado, ainda, à multa de mora calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor do objeto contratual não realizado, na seguinte conformidade:
a) Atraso de até 05 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 06 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.8. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:
EM = I x N x VP,
onde: I = (TX/100) / 365; I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta Dispensa Eletrônica, através dos Responsáveis pela Fiscalização, nomeados por Portarias;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados;
e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.8 deste Contrato.
9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Executar o Objeto referente a esta Dispensa Eletrônica, de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital;
b) A Apólice de Seguro deverá conter as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
c) Somente será aceita na apólice valores em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos e por extenso.
d) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do instrumento contratual, às custas da Seguradora Contratada.
e) Ocorrendo sinistro, a SEGURADORA CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
f) O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da entrega dos documentos básicos.
g) A SEGURADORA CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
h) Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de sinistros.

i) Manter, durante a vigência do ajuste e, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram a sua contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
j) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, nos termos do Art. 120, da Lei Federal nº 14.133/21;
l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
m)Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
n) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
o) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
p) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos serviços, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Da Fraude e da Corrupção

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
12.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
12.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os dados do Contrato são decorrentes da Dispensa Eletrônica nº 013/2024.
13.2. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes elegem o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

14.1. E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Alvorada do Norte (GO), 16 de Setembro de 2024.

Câmara Municipal De Alvorada Do Norte
CNPJ: 01.736.644/0001-05
WELITON LUIZ DO AMARAL
CPF: 002.296.051-17
Presidente da Câmara Municipal – Ordenador da Despesa.
Contratante

Gente Seguradora S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
MARCELO WAIS
CPF: 632.005.380-15
Representante Legal-Diretor
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. NOME:
CPF:

2ª. NOME:
CPF:

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:2749ECCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 381

PORTARIA Nº 381/24 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 02 de outubro de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:1E5F1BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 382

PORTARIA Nº 382/24 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***. ***.*544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 02 de outubro de 2024, no veículo Van Educação PQJ1819, para Rio Verde – GO levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:233AD7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 383

PORTARIA Nº 383/24 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MAYCON RANGEL RODRIGUES TOME**, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 02 de outubro de 2024, no veículo Van Master Placa SCD0187, a Cidade de Goiânia - GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 02 de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:86F285F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 384

PORTARIA Nº 384/24 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 02 de outubro de 2024, no veículo Gol placa BRT2J36, a Cidade de Jatai – GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 02 de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:16ECC488

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA N°24/2024 FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, nomeado pela portaria Nº 321/2022. DECLARA que o Dispensa de licitação nº. 24/2024, Processo administrativo Nº 18289/2024 do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET, NAS SALAS QUE ESTÃO PASSANDO POR REFORMAS, A COMPRA DESSES ITENS RESULTARÁ NA MELHORIA DA CONECTIVIDADE. APRIMORAMENTO DO AMBIENTE DE APRENDIZAGEM, INCLUSÃO DIGITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO**. Tendo em vista que o aviso foi publicado e não houve interesse de nenhum licitante, foi prorrogado a data de recebimento de propostas e não obtivemos respostas, declarando assim **FRACASSADA.**

Desta maneira, em momento oportuno o objeto desta contratação será republicado.

Aparecida do Rio Doce/Goiás, 02 de outubro de 2024.

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:727783F4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DA DISPENSA N° 63/2024 - PREFEITURA

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18302/2024
EMPENHO N° 96447/2024. CNPJ: 09.314.750/0001-02
MATRA MADEIRAS TRATADAS LTDA VALOR: R$ 2.120,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, TIPO POSTES DE EUCALIPTOS E ESTICADORES PARA CERCA DO LIXÃO, PARA PROJETO DE ENCERRAMENTO DO LIXÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2677B8F6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°27/2024-FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº27/2024

Processo nº 18295
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.207.314/0001-86, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pela Gestora Municipal, Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, casada, agente público decreto municipal nº. 430/2023, inscrito no CPF/MF nº. 036.749.314-43, com RG sob n°6788456- Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, doravante denominada CONTRATANTE; e o(a) **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o **04.217.572/0001-88**, sediado(a) na Avenida T10, 208, Set Bueno, CEP: 74.223-060, Goiânia-GO. Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por **TERESA CORTEZ DOS SANTOS**, brasileira, solteira, administradora de empresa, nascida em 15-10-1971, natural de Santa Cruz do Piau - PI, residente e domiciliada a Praça T-23 No. 35 Apto 801 Setor Bueno - Goiânia – Goiás CEP 74.215-130, portadora da carteira de identidade N°. 2.684.487 2ª via, expedida em 16/09/1998 pela DGPCGO, e inscrita no CPF/MF 527.553.631-34. Conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Nº 18295/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 43/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Saúde, referente as ações e serviços como publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do Edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.2.2. O Edital de Dispensa de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.2.3. A Proposta do Contratado; e
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 11/09/2024 a 11/09/2025, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. PREÇO
5.1.1. O valor total da contratação é de R$ 54.028,68 (cinquenta e quatro mil, vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, deslocamento, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO
5.2.1. O pagamento será realizado através de deposito bancário indicados pelo contratado.
5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO
5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.
6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.21. O prazo de entrega dos serviços é de 30(trinta) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado. 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
b) compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL,
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANTICORRUPÇÃO
16.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 11 de setembro de 2024

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA
CNPJ: 04.217.572/0001-88

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B9276DB8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 56/2023 - PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE E ATAIDE CARVALHO DE FREITAS 05649269149.

CONTRATO N. 056/2023

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **município de aparecida do rio doce,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, gestor, inscrito no CPF/MF nº 485.527.631-68 e RG nº 2781901-2° Via SPTC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **ATAIDE CARVALHO DE FREITAS 05649269149,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 14.666.544/0001-00, sediada no município de Aparecida do Rio Doce/GO, neste ato representada por seu representante legal **ATAIDE CARVALHO DE FREITAS,** resolvem Aditar o contrato de n° 56/2023, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;.

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 056/2023;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 01 de Setembro de 2024 a 01 de Setembro de 2025.

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 30 de Agosto de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

Ataide Carvalho de Freitas 05649269149
ATAIDE CARVALHO DE FREITAS
Contratado

testemunhas:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:EC934944

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: : AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA, com sede na Rua S1, nº 260, quadra 146, lote 24, Bairro Setor Bueno, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ nº 04.806.169/0001-94, neste ato representado pelo, Sr. RODRIGO DE FREITAS SALES, portador da Carteira de Identidade nº 3965638 DGPC-GO, e do CPF nº 718.387.591-15

Objeto: contratação de empresa do ramo, visando a o Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL), na cidade de Goiânia e as margens da GO 060, em um raio máximo de 100 km de Goiânia para atender as necessidades do Município.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, termos do Artigo 15, Parágrafo 3º, III.

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de TOTAL: R$ 228.423,88 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

Prazo de vigência: 02/10/2024 a 31/12/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação:

ADMINISTRAÇÃO
22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.30.00 FICHA 123 FONTE 100
FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
25 01 10 122 2009 2.028 3.3.90.30.00 FICHA 0333 FONTE 102
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
28 01 12 361 2006 2.014 3.3.90.30.00 FICHA 0462 FONTE 101
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05 01 08 244 2013 2.029 3.3.90.30.00 FICHA 013 FONTE 100

Data da assinatura: 02/10/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 02 de outubro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:21DA162F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPOE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7299/2024.

O(A) **GESTOR DE FUNDO MUNICIPAL, VANUSA DANTAS PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de APOS UMA PESQUISA DE PREÇOS, O MESMO FOI ENCONTRADO COM MENOR PREÇO.
CONSIDERANDO o Despacho do Departamento MANUTENÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos 400 Dispensa - inciso I do Art. 75, Lei 14.133/21 e suas alterações, para: AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob no n° 08.576.825/0001-60, conforme Processo de dispensa.

Item	Descrição Item/Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	22243-BIELETA	2,00	R$ 70,00	R$ 140,00
2	6838-BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1,00	R$ 440,00	R$ 440,00
3	7050-COXIM MOTOR	1,00	R$ 443,00	R$ 443,00
4	28892-HOMOCINETICA RODA	1,00	R$ 270,00	R$ 270,00
5	28891-PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	1,00	R$ 228,00	R$ 228,00

Art.2.º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de ARENÓPOLIS - GO, aos 1 de outubro de 2024

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Gestor de Fundo Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:679DE166

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPOE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7300/2024.

O(A) **GESTOR DE FUNDO MUNICIPAL, VANUSA DANTAS PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de APOS UMA PESQUISA DE PREÇOS, O MESMO FOI ENCONTRADO COM MENOR PREÇO.
CONSIDERANDO o Despacho do Departamento MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos 400 Dispensa - inciso I do Art. 75, Lei 14.133/21 e suas alterações, para: AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob no n° 08.576.825/0001-60, conforme Processo de dispensa.

Item	Descrição Item/Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	28893-BICO INJETOR MASTER	2,00	R$ 3.197,00	R$ 6.394,00
2	9934-DESCARBONIZANTE	1,00	R$ 45,00	R$ 45,00
3	21192-FILTRO COMBUSTIVEL	1,00	R$ 70,00	R$ 70,00
4	28894-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DO TANQUE	1,00	R$ 350,00	R$ 350,00
5	28895-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNCIONAMENTO	1,00	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00

Art.2.º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de ARENÓPOLIS - GO, aos 02 de outubro de 2024

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Gestor de Fundo Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C43A0834

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPOE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7301/2024.

O(A) **GESTOR DE FUNDO MUNICIPAL, VANUSA DANTAS PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de APOS UMA PESQUISA DE PREÇOS, O MESMO FOI ENCONTRADO COM MENOR PREÇO.
CONSIDERANDO o Despacho do Departamento MANUTENÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.
CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:
Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos 400 Dispensa - inciso I do Art. 75, Lei 14.133/21 e suas alterações, para: AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob no n° 08.576.825/0001-60, conforme Processo de dispensa.

Item	Descrição Item/Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	27957-ADITIVO RADIADOR	1,00	R$ 45,00	R$ 45,00
2	4139-ALTERNADOR	1,00	R$ 1.626,00	R$ 1.626,00
3	22397-FILTRO AR	1,00	R$ 40,00	R$ 40,00
4	21192-FILTRO COMBUSTIVEL	1,00	R$ 20,00	R$ 20,00
5	22434-FILTRO ÓLEO	1,00	R$ 20,00	R$ 20,00
6	20309-KIT DISTRIBUIÇÃO	1,00	R$ 278,00	R$ 278,00
7	28896-OLEO MOTOR 5W30	3,00	R$ 42,00	R$ 126,00
8	28897-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA	1,00	R$ 190,00	R$ 190,00

Art.2.º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de ARENÓPOLIS - GO, aos 1 de outubro de 2024

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Gestor de Fundo Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:239DD1D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2024

DECRETO Nº 113/2024
Buriti Alegre, 01 de outubro de 2024.

"Convoca e nomeia aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2024 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 063, de 19 de junho de 2024, cuja relação consta no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto, devendo os convocados atender a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Administração Pública do Município de Buriti Alegre.

Art. 2º. Os nomeados de que trata o Anexo Único deste Decreto terão prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ato, para tomar posse.

Parágrafo único. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital nº 001/2024, bem como os dispostos na Portaria nº 039/2024, que pode ser acessada no link:
https://drive.google.com/file/d/1SMdrH8mzR0SbiE62u5xdZQTrbflC8g0o/view?usp=sharing .

Art. 3º. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado acima, será declarado sem efeito o ato de provimento, conforme estabelece o § 6º do art. 16 da Lei Municipal 060 de 20 de agosto de 1990.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (01/10/2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

DECRETO Nº 113, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ANEXO I

CARGO:***FISCAL DE POSTURAS E OBRAS***

NOME	CLASS	VAGA	CPF
DIVINO SÉRGIO DA SILVA	2º	AP-CR	351.261.751-49

CARGO:***FONOAUDIÓLOGA***

NOME	CLASS	VAGA	CPF
LINDAMARA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	2º	AP-CR	707.733.271-34

Publicado por:
Natan Fernandes de Oliveira Carvalho Junqueira
Código Identificador:AA33E52E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 146/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. **146/2024,** proveniente do Pregão Eletrônico nº. **044/2024**. Fornecedor: **KABANA S GRILL RESTAURANTE LTDA.** CNPJ sob o nº: **19.926.976/0001-18.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLES EM RIO VERDE.** Valor total: **R$ 90.792,00 (Noventa mil setecentos e noventa e dois reais).** Vigência: 12 meses, Vigência: 26/09/2024 à 26/09/2025. Data de assinatura: **27/09/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 27 dias do mês de setembro de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:466C3867

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 160/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 160/2024**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 038/2024**. Fornecedor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.** CNPJ sob o nº**12.889.035/0002-93.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.** Valor total: **R$ 8.180,00 (Oito mil, cento e oitenta reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 02 de outubro de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5BAB19E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 164/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 164/2024**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 038/2024**. Fornecedor: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ sob o nº**12.927.876/0001-67.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.** Valor total: **R$ 20.823,00 (Vinte mil, oitocentos e vinte e três reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 02 de outubro de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D5D60BEA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 855/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 060/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 855/2024. Prestador: **E. D. VELOSO BARBOSA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.821.995/0001-01.** Objeto: **Prestação de Serviço de fabricação de estruturas metálicas com telas alambrado serão confeccionados em tubo de aço carbono redondo 50,8mm (2") x 2,00mm (chapa 14) e tela alambrado simples fio 12 (2,76mm) malha 3" (7,6cm) metragem 9,8x2m 22,29x2m.** Valor Global de **R$ R$ 35.000,00 (trinta e cinco reais).** Vigência da sua assinatura em 27 de setembro de 2024 até dia 30 de outubro 2024, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 27 de setembro de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DB7E7699

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMAMENTO PUBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O CREDENCIAMENTO N° 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2024
CREDENCIAMENTO 002/2024

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA GOIÁS**, por meio de seu Agente de Contratação, torna público aos interessados que fará realizar, **Chamada Pública da agricultura familiar, para o credenciamento 002/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** a receber os envelopes a partir do dia **09/10/2024** até o dia **19/12/2024** e realizara sessões para abertura dos envelopes conforme edital. O Edital estará disponível no site https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php ou por e-mail: licitacoes@cachoeiradourada.go.gov.br;

Cachoeira Dourada Goiás, 02 de Setembro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:788FA55F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 737/2023 PROCESO Nº 518/2024

CONTRATADO: VALNIZETE ROSA DE JESUS E CIA LTDA
CNPJ: 20.428.464/0001-00
VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024

Prefeita

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:1AF8036E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DO 1º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 746/2023 PROCESSO Nº524/2024

CONTRATADO: AUTO PEÇAS MAMBAI LTDA.
PRAZO: 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2024

Prefeita

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:5E73FB51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO 068/2024

Contrato nº 068/2024 – ADESÃO Nº 007/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Locação de decoração natalina.
CONTRATADA: PIXEL DESIGNER – CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS EIRELI
VALOR: R$ 2.618.120,68 (dois milhões seiscentos e dezoito mil cento e vinte reais e sessenta e oito centavos)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 02/10/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.04.122.0499.2.001.3.3.90.39.00 – FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DCBBC539

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GOIANIRA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes

CONTRATADA: **MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

VALOR: R$ 110.007,51 (cento e dez mil sete reais e cinquenta e um centavos).

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Vigência: 02/10/2024 a 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.12.361.0499.2.086.3.3.90.30 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL.
01.04.12.361.0499.2.087.3.3.90.30 – MANUT. DO ENSINO INFANTIL.
01.04.12.361.0499.2.082.3.3.90.30 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F2E01E1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 005/2024

CREDOR: INSTITUTO HEATH - ITH, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua 203, n° 344, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.272.624/0001-35, neste ato representado por sua Diretora Geral Ana Cláudia Camargo Campos, brasileira, empresária, portador da cédula de identidade 3396095 DGPC/GO e CPF 892.024.651-34, residente em Goiânia-Go.

DEVEDOR: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **DEVEDOR** confessa dever ao **CREDOR** a quantia líquida, certa e exigível no valor de **R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)** referente locação sala comercial para aula teórica dos alunos do internato do Curso de Medicina em Goiânia-Go**.**

1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriundo da prestação de serviço de transporte de alunos da instituição, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a empresa **Instituto Heath – ITH.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor de**R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)** em uma única parcela, no ato da assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelas**DEVEDORAS**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 30 de setembro de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedor

INSTITUTO HEATH - ITH
Credor

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0F5BDC6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIBIIDADE Nº 09/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório contratação de empresa prestadora de serviços de saneamento, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2024029301.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 74 incisos I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos
CONSIDERANDO que a empresa: **CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO- SABESP - CNPJ: 43.7766517/0001-80**, em razão de ser empresa na cidade de Jales/SP.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO- SABESP - CNPJ: 43.7766517/0001-80** com termos da proposta de fornecimento totalizando um valor R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais),

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 02 de outubro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:FC57B88A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRZO AO CONTRATO Nº 291/2023 DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À SEVRETARIA DE SAÚDE - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: AGIL GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em saúde pública para prestar assessoria e consultoria à Secretaria de Municipal de Saúde.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) em 12 (doze) parcelas de R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Início: 04/10//2024
Término: 04/10//2025

PRAZO/PGTO: O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde em até de 10 (Dez) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega da produção da prestação de serviços

Goiatuba-Go, 02 de outubro de 2024.

JOÃO BATISTA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:F38A3FE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 294/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4607/2024

Chamada da Dispensa Nº 294/2024- Processo Administrativo nº 4607/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Aquisição de camisetas em atendimento ao Programa Criança Feliz, do município de Indiara.** Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **08/10/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$ 9.108,00 (Nove mil cento e oito reais)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:582BF499

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300/20244

Processo nº 4662/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TROFÉUS, MEDALHAS COM FITAS SUBLIMADAS, COM DIFERENTES TAMANHOS E ACABAMENTOS DESTINADOS Á PREMIAÇÃO DOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROJETO TAEKWONDO.** Empresa vencedora **EXITO ARTE INDUSTRIA DE ARTIGOS DE METAIS LTDA CNPJ:04.803.328/0001-05,** com Valor de **R$ 9.121,50 (Nove mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos). ZANOELLO INDUSTRIA DE TROFÉUS E MEDALHAS CNPJ:81.839.540/0001-65** com Valor de **R$ 2.696,03 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais e três centavos).** Dotação Orçamentária Nº 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.30.14, Ficha: 269, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 02 dias do mês de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:27079260

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2024

Processo nº 4691/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA A NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Empresa vencedora **12.559.264 CASSIA CRISTINA AZAMBUJA SOUSA CNPJ: 12.559.264/0001-69** com Valor de **R$ 28.315,70 (Vinte e oito mil trezentos e quinze reais e setenta centavos).** Dotação Orçamentária Nº 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.51, Ficha: 328, Fonte: 107. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 02 dias do mês de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:32B25F9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPACHO DE REABERTURA DE PRAZO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 289/2024

DESPACHO
REABERTURA DE PRAZO

Dispensa de Licitação nº 289/2024
Processo Administrativo nº 4397/2024

Objeto: Aquisição de materiais de escritório para a nova sede da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara/GO.

Considerando que foi instaurado procedimento de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que foi realizada a devida publicação do aviso do Edital de Dispensa de Licitação nº 289/2024 no sítio oficial da Prefeitura deste município, no Diário Municipal de Goiás, e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP;

Considerando que em obediência ao §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, foi concedido 03 (três) dias úteis para recebimento de proposta de eventuais licitantes interessados;

Considerando que chegou a conhecimento deste Agente de Contratação a divergência na data estabelecida para o fim de recebimento das propostas, sendo informado em aviso e edital o dia 30 de setembro de 2024, e de forma contraditória, informado no PNCP o dia 01 de outubro de 2024;

Considerando o dever da Administração em promover todos seus atos sob a égide dos princípios constitucionais norteadores, em especial o princípio da competitividade, da igualdade, publicidade e legalidade;

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.457.539/0001-90, com sede na Rua José Alves dos Reis, QD 05, LT 05, St. Centro, no município de Indiara/GO, por intermédio de seu Agente de Contratação Jordão Claudino da Silva, designado pelo Decreto Municipal nº 073/2024, no uso de suas atribuições, torna público a **REABERTURA DE PRAZO** para recebimento de propostas adicionais, conforme §3º, do art. 75, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo às que já foram recebidas, devendo novas as propostas ser encaminhadas para o e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br, ficando estabelecido o encerramento às **17:00h do dia 08 de outubro de 2024**.

Dê-se ciência aos interessados.
Publique-se

Indiara/GO – 02 de outubro de 2024.

JORDAO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:977DD5E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 289/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4397/2024

2°- Chamada da Dispensa Nº 289/2024 – Processo Administrativo nº 4397/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021,

de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Aquisição de materiais de escritório para a nova sede da Secretaria Municipal de Saúde**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **08/10/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **59.704,93 (Cinquenta e nove mil setecentos e quatro reais e noventa e tres centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:BCD85431

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.059/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADO: MATHEUS SCHNEIDER DE SOUZA,brasileiro, serventuário oficial do Distrito de Indiara-GO, Comarca de Jandaia-GO, CNS nº 02.850-6, portador da cédula de identidade nº 7110488504, inscrito no CPF nº 016.439.180-01. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024, Processo Administrativo nº 3889/2024. **OBJETO:** Futura e eventual contratação de serviços cartorários com serventia extrajudicial de registro de imóveis, em atendimento às necessidades do município de Indiara/GO, pelo período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 56.250,00 (cinquenta e sei mil duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.36.00. Ficha 0058.000. Fonte 100. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2024.

Indiara – Goiás, 01 de outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:CB4E4746

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.046/2024 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 673/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.046/2024 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 673/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA, inscrito no **CNPJ sob nº 36.358.654/0001-39.** Estabelecida na Rua 119, n° 107, Qd. F-39, Lt. 13, Setor Sul, em Goiânia - GO. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até 31/12/2024**. OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 050/2023, Processo administrativo nº 4893/2024. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 1.313.272,67 (um milhão, trezentos e treze mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2024.

Indiara, 02 de outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:14FA26D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 293/2024

Conforme LEI Nº 3.454 DE 01 DE JULHO DE 2024 onde dispõe sobre a criação do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – PAFIE entre o Fundo Municipal de Educação cnpj 28.997.560/0001-81 e a Instituição educacional UEPM ALESSANDRO MIGUEL cnpj 01.948.999/0001-68, com o Programa de Incentivo Financeiro Educacional - Educar e Transformar no valor de R$ 12.000,00.

Inhumas 02 outubro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:6F211858

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 302/2024

EXTRATO DE CONTRATO NO 302/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Contratada: AUTO POSTO R5 LTDA;
CNPJ: 04.354.236/0001-87;
Objeto: Fornecimento dos itens de combustíveis e lubrificantes automotivos e material para manutenção de Veículos. Para atender as necessidades de toda frota de veículos leves, médios e pesados pertencentes a Secretaria Municipal de Educação,
Fundamento Legal: Lei Federal no. 14.133,12021;
Processo origem: Processo Administrativo nos 3230/2024 procedimentos licitatório modalidade Dispensa:
Valor do contrato: RS: 23.805,80 (Vinte e três mil. Quinhentos e setenta e três reais, oitenta centavos
Data da Assinatura do contrato: 02/10/2024
Vigência: De sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:99E71291

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 041/2024,** do tipo MENOR PREÇO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Registro De Preço Para Possível Contratação de empresa para fornecimento gradual de medicamentos para utilização na UTI do Município de Inhumas – GO,** onde realizará sessão pública online, no dia **17 de outubro de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com.

Inhumas, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:9C82E561

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRENCIA N° 004/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRENCIA N° 004/2024. O MUNICÍPIO DE INHUMAS torna público que realizará no https://www.gov.br/compras/pt-br, no dia 21/11/2024 às 08h15min, procedimento licitatório modalidade CONCORRENCIA, tipo melhor técnica, objetivando a doação dos imóveis públicos, deste Munícipio, as áreas estão localizadas no Polo do Vestiário, especificamente na Área Pública Municipal visando a instalação de empresas, conforme especificações constantes nos laudos de avaliação e na Lei Municipal nº 3.449/2024. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3511-2121, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacaoinhumas@gmail.com.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:843F7BE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 815-2024 VEREADOR RONNIDEBER

PORTARIA N.º 815/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Ronnideber Christtopper Luciano**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao escritório político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:0FC43A73

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXTRATO 193-2024 COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 193/2024
Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa: 193/2024
Tipo de Dispensa: art. 75, §2º da Lei nº 14.133/2021.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 36.827.103/0001-77.
Contratada: ÁGUAS DE IPAMERI S.P.E. S/A., pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n°43.547.497/0001-75.
Objeto: Serviço de fornecimento de água para o prédio do poder legislativo, Câmara Municipal de Ipameri-Go.
Valor: R$ 131,19 (cento e trinta e um reais e dezenove centavos)
Forma de Pagamento: Pagamento mediante a NF.
Dotação Orçamentária: 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20240241
Data da Publicação: 02/10/2024
CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, §2º da Lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Ipameri-GO, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:96CC830D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXTRATO 194-2024 COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 195/2024 COMPRA DIRETA

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores**.**
Nº de Dispensa: 195/2024
Tipo de Dispensa: art. 75, §2º da Lei nº 14.133/2021.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 36.827.103/0001-77.
Contratada: SILVANA DO CARMO ALMEIDA E CIA LTDA ME., pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n°01.060.884/0001-32.
Objeto: Proveniente a despesa com aquisição de diversos materiais de expediente (pasta sanfonada a4 c/31 divisórias, molhador de dedo em pasta (radex) para uso dos trabalhos do poder legislativo, Câmara Municipal de Ipameri-Go.
Valor: R$ 80,40 (oitenta reais e quarenta centavos)
Forma de Pagamento: Pagamento mediante a NF.
Dotação Orçamentária: 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20240238
Data da Publicação: 02/10/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, §2º da Lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Ipameri-GO, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:533C2E3A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 816-2024 VEREADOR ALISSON

PORTARIA N.º 816/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Alisson José Rosa de Andrade**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu á Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Estadual Amauri Ribeiro, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:93027FD9

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 817-2024 ASSESSOR DANIEL RODRIGUES

PORTARIA N.º 817/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor **Daniel Rodrigues Marques**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 233,62 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme a Resolução nº 03/2007, de 12 de fevereiro de 2007 em consonância com a Portaria nº 29/2022 de 18 de agosto de 2022, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Estadual Amauri Ribeiro, assessorando o Vereador Alisson Rosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:AD8A7073

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4099/2024 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4099/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede mudança de nível ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder**, a partir de outubro de 2024** ao servidor, **Sr.:º JOSE ROBERTO CANDIDO,** matrícula funcional **nº.:101.436** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ipameri, **mudança de nível, da referência "02" para referência "03", conforme processo administrativo 2024021909.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7683B34B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4101/2024 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4101/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede mudança de nível ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder**, a partir de outubro de 2024** ao servidor, **Sr.:º GILBERTO ANDRE DE CARVALHO ARAUJO,** matrícula funcional **nº.:101.487** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ipameri, **mudança de nível, da referência "02" para referência "03", conforme processo administrativo 2024022374.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9C44C1EF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4100/2024 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4100/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede mudança de nível ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder**, a partir de outubro de 2024** ao servidor, **Sr.:º MARCOS ALVES DE HOLANDA,** matrícula funcional **nº.:101.488** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Eventos de Ipameri, **mudança de nível, da referência "02" para referência "03", conforme processo administrativo 2024022556.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:966E2561

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 850/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de material de consumo – gêneros alimentícios/lanche eventual, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do Centro de referência especializado de assistência social – CREAS/PAEFI, em especial quanto ao atendimento do público alvo crianças e adolescente**" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 02 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0CCE6B44

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13145/2024– FME DISPENSA Nº 804/2024

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 804/2024-FME, que tem como objeto a **Aquisição de material de manutenção de bens imóveis, para suprir as necessidades das Escolas Municipais.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
LL HOME CENTER LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.537.553/0001-76 no valor de **R$ 18.816,00** (dezoito mil oitocentos e dezesseis reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 30 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F9EFAAEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 172/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PATRICIA SANTANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto à Atenção Básica de Saúde - ESF**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PATRICIA SANTANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **PATRICIA SANTANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº **55.825.016/0001-25**, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **PATRICIA SANTANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº **55.825.016/0001-25, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto á Atenção Básica de Saúde - ESF**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5E822A67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 460/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 172/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: PATRICIA SANTANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 55.825.016/0001-25 com sede na AV Portugal, nº 1148, Sala C 2501, SET. Marista, Goiânia/GO, doravante denominada CREDENCIADO, neste ato representado pelo Sr. PATRICIA SILVA SANTANA, brasileira, médica, portador do CPF 025.753.651-55, RG nº 909128 SSP/TO, CRM-GO n° 34594.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto à Atenção Básica de Saúde - ESF.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 67.781,48 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais, e quarenta e oito centavos), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
Prazo de vigência: 02/09/2024 a 31/12/2024
Dotação:13.13.10.301.1132.2.572 – 3.3.90.34 Ficha 321 – Manutenção do PSF
Data da assinatura: 05/09/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 05 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A2C0C1EF

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVISO DE DISPENSA Nº 849/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviços de pessoa jurídica e/ou pessoa física – locação de material recreativo e esportivo, em prol atender o público alvo da política Pública Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste município de Iporá-Goiás**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 02 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F3A3818A

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13008/2024– ADM DISPENSA Nº 793/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 793/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de material de informática e processamento de dados, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração.**

EMPRESAS DESABILITADAS
GOLD COMERCIO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.523.823/0001-30
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou a documentação exigida em edital para habilitação

VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.936.421/0001-20
Motivo da desclassificação: A empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida

EMPRESAS HABILITADAS
26.745.230 UEDER DE CASTRO ROSA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.745.230/0001-73
ALEXANDRE DE SOUZA SILVA-COMERCIAL A&D inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.184.034/0001-40

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
26.745.230 UEDER DE CASTRO ROSA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.745.230/0001-73 no valor de **R$ 29.450,00** (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1044E161

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 848/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **contratação de prestação de serviços de locação de 01 (um) trator esteiras com lamina dianteira CAT D6 para ações a serem realizadas no Lixão do Município de Iporá**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias

úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá-Go, 02 de outubro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B13851BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 005 ASFALTO

EDITAL LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1145/2024
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, através da Comissão Permanente de Licitação instituída Decreto n° 1335 de 09 de setembro de 2024, avisa aos interessados que, fará realizar no dia **11 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 09:30 HORAS**, Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br "**Acesso Identificado**", na modalidade **"CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA"**, **Tipo Empreitada Por Menor Preço Global**, visando contratar os serviços da **PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO DE LAGOA SANTA, GO**, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e seus anexos e na Lei Federal nº14.133/21. Os interessados deverão cadastrar a proposta no sitio eletrônico www.bnc.org.br até as 08:59h dia **11 de NOVEMBRO de 2024**. Cópias do respectivo Edital e anexos poderão ser obtidas até o último dia útlil antes ao da abertura desta licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no pelo Email: licitacao@lagoasanta.go.gov.br; ou pelo site: www.lagoasanta.go.gov.br, ou pelo fone (64) 3640-1303.

Lagoa Santa aos **02** (dois) dias do mês de **outubro** de **2024**

FABIANA DE PAULA SERRANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C680A55A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870/2024

PORTARIA Nº 870/2024 LAGOA SANTA, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais),** para empreender viagem à cidade de **SERRANÓPOLIS-GO,** a fim conduzir professores da rede municipal de ensino para a formação do AlfaMais Goiás sob a Coordenação da Regional de Jataí. **Nos dias 26 e 27 de setembro de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
– Refeição: 04 unidades (R$ 240,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (01.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:78D4E54B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871/2024

PORTARIA Nº 871/2024 LAGOA SANTA, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO,** a fim conduzir professores da rede municipal de ensino para a formação do AlfaMais Goiás sob a Coordenação da Regional de Jataí – Encontro de Articuladores Municipais. **No dia 19 de setembro de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (01.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2295B8D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872/2024

PORTARIA Nº 872/2024 LAGOA SANTA, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 806.600.291-20**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de participar do Encontro para Articuladores Municipais – Programa AlfaMais Goiás. **No dia 19 de setembro de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (01.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:463D64C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873/2024

PORTARIA Nº 873/2024 LAGOA SANTA, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **CRISTINA REIS MANIEIRO**, inscrita com o **CPF Nº 016.873.411-76**, no valor **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)** para empreender viagem à cidade de **SERRANÓPOLIS-GO,** a fim de participar da "Formação do AlfaMais Goiás, Módulo IV como Professora Formadora da Alfabetização" promovido pela Coordenação Regional de Jataí em parceria com a SEDUC – Secretaria de Estado de Educação. **No período de 26 a 27 de setembro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00);
1.1.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (01.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EB99BC1D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874/2024

PORTARIA Nº 874/2024 LAGOA SANTA, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES**, inscrita com o **CPF Nº 827.212.621-49**, no valor **R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar do curso em Educação Integral da Região Centro Oeste do Programa de Formação Continuada para Profissionais da Educação Básica na Perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral realizado pela UEG. **No período de 26 a 28 de setembro de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **3º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.3.1– Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 750,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (01.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C51FB8D8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875/2024

PORTARIA Nº 875/2024 LAGOA SANTA, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 806.600.291-20**, no valor **R$ 1.000,00 (um mil reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar do curso em Educação Integral da Região Centro Oeste do Programa de Formação Continuada para Profissionais da Educação Básica na Perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral realizado pela UEG. **No período de 26 a 28 de setembro de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1– Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (01.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C35FC285

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876/2024

PORTARIA Nº 876/2024 LAGOA SANTA, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 1.356,71 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir secretária de educação e equipe técnica da rede municipal de ensino para participar do curso em Educação Integral da Região Centro Oeste do Programa de Formação Continuada para Profissionais da Educação Básica na Perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral realizado pela UEG. **No período de 26 a 28 de setembro de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1– Refeição: 05 unidades (R$ 500,00),
1.2.2– Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3–Combustível RCI7J19:01 unidade (R$ 356,71).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (01.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:351FACA4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877/2024

PORTARIA Nº 877/2024 LAGOA SANTA, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **SILMARA LILIAN DA SILVEIRA FERREIRA**, inscrita com o **CPF Nº 663.744.561-49**, no valor **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)** para empreender viagem à cidade de **SERRANÓPOLIS-GO,** a fim de participar da "Formação do AlfaMais Goiás, Módulo IV como Professora Formadora da Alfabetização" promovido pela Coordenação Regional de Jataí em parceria com a SEDUC – Secretaria de Estado de Educação. **No período de 26 a 27 de setembro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00);
1.1.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (02.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9E4C6E1C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878/2024

PORTARIA Nº 878/2024 LAGOA SANTA, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **FABIANA DE MELO MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 787.524.501-04**, no valor **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)** para empreender viagem à cidade de **SERRANÓPOLIS-GO,** a fim de participar da "Formação do AlfaMais Goiás, Módulo IV como Professora Formadora da Alfabetização" promovido pela Coordenação Regional de Jataí em parceria com a SEDUC – Secretaria de Estado de Educação. **No período de 26 a 27 de setembro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00);
1.1.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (02.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2066C468

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 1125

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **OTICA JOIA CASSILANDIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.673.395/0001-23**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, nº 745, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material destinado a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **01** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2024.

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0166ADEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 15-2024 FMAS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**			
Nº do Contrato:	**15/2024.**			
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**			
Natureza do aditivo	**Reequilíbrio**			
Contratante:	**FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**			
Contratada:	**2 W AUTO POSTO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº 21.976.531/0001-94.			
Objeto :	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP (13KG, 45KG), COMBUSTÍVEIS (DIESEL S-500, DIESEL S-10, ETANOL HIDRATADO E GASOLINA COMUM).			
Valor:	ITEM	VALOR ATUAL DO LITRO	DIFERENÇA A SER REAJUSTADA	VALOR DO LITRO REAJUSTADO
	GASOLINA COMUM	R$ 5,91	R$ 0,16	R$ 6,07
	ETANOL HIDRATADO COMUM	R$ 3,34	R$ 0,73	R$ 4,07
Prazo de final da vigência:	A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA DO CONTRATO QUE É DE 12 MESES.			
Data da Ass.:	08/02/2024			
Data da publicação:	02/10/2024			

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7343EC54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 222 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

"DECLARA LUTO OFICIAL EM MONTIVIDIU DO NORTE DE UM DIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDOo consternamentogeral da comunidade Montividense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um ente querido;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Montividense prestar o sentimento de solidariedade à família enlutada.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial No Município de Montividiu do Norte, no dia 02 de outubro de 2024, pelo falecimento do Senhor **DIVINO LUIZ PEREIRA, cônjuge da Senhora GERALINA MARIA DE OLIVEIRA – Superintendente Municipal do Idoso.**

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos, funcionará da seguinte forma.

· Fica os serviços públicos municipais da Escola Municipal José Marques de Brito e Centro Municipal de Educação Infantil Adelino Gomes de Miranda no período vespertino dispensados de suas atividades profissionais para prestar o sentimento de solidariedade à família enlutada.
· O atendimento no PSF I – José Delfino dos Santos: funcionará no período vespertino somente urgência e emergência.
· A Prefeitura Municipal e seus departamentos administrativos bem como as secretarias municipais e o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social ficar com seus atendimentos presenciais suspenso no dia de hoje.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no placard do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DOIS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (02/10/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:D3F403AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2024

ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9823/2024
O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-Go, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA do aviso de Dispensa de Licitação nº 298/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de CIRURGIA VIDEOLAPAROSCOPIA PARA ENDOMETRIOSE + RETOSSIGMOIDECTOMIA, para doação a paciente inscrito no Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde. **Onde se lê:** O prazo para envio das novas propostas será do dia 02/10/2024 até 03/10/2024 as 16:00 horas**. Leia-se**: O prazo para envio das novas propostas será do dia 02/10/2024 até 04/10/2024 as 16:00 horas.

Nerópolis, 02 de outubro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:5A32797F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 295

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 295
Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA **Nº 295/2024**, registrada pelo Processo Administrativo nº **9821/2024**, tem como responsável pela solicitação e contratação a Srª. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Secretária Municipal de Saúde.
O objeto desta dispensa é a **aquisição de medicamento e itens para tratamento de alergia, para doação a paciente inscrita no departamento de alto custo da Secretaria Municipal de Saúde**.
Após a realização do orçamento levantado pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa **DROGARIA DA FAMILIA LTDA**, inscrita no CNPJ **48.126.962/0001-18**, no montante de **R$ 923,85 (novecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)**. As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-maillicitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia **03/10/2024 até 07/10/2024 as 16hs**. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 02 de outubro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:5E6857A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 253/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 253/2024

O Município de Nerópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o resultado da Dispensa Eletrônica nº 253/2024, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto era a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA, para suprir as demandas da Unidade Básica de Saúde Pedro Gomes e Laboratório de análises clínicas Dr. Antônio Barreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A primeira etapa do processo licitatório, incluindo a habilitação e a abertura das propostas, ocorreu em 26/08/2024, às 08h00min, por meio do Portal de Compras (www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br), na modalidade de Menor Preço Global. Decorrido o prazo legal de três dias úteis, não houve recebimento de novas propostas, resultando vencedora a empresa que apresentou a melhor proposta que esse órgão solicitou formalmente.

Diante do resultado a empresa que apresentou a melhor proposta, não conseguiu fornecer todas as documentações necessárias, as empresas classificadas como 2ª e 3ª colocadas não houve interesse em prestar os serviços solicitados. Insatisfatório e após a justificativa conduzida pela servidora Fernanda André Farias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Administração Municipal optou por não realizar nova pesquisa de preços, fundamentada na ausência de interesse das empresas participantes, dado o baixo volume de demanda apresentado. Em observância ao princípio da economicidade e considerando o desinteresse do mercado, este processo foi declarado deserto e será arquivado, conforme orientação do controle interno, respaldado no artigo 49 da Lei nº 14.133/2021.

Nerópolis/GO, 02 de outubro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:0E233E0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 095/2024

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 095/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2247/2024 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, SENDO ELES: CIRURGIAS ELETIVAS, MATERIAIS E OUTROS.
VALOR GLOBAL: R$ 4.299.900,44 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12/09/2024 À 31/12/2024.
CONTRATADO: HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ Nº 01.290.253/0001-00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

02 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:B9A7A021

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 172/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº 172/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3833/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 237/2024 E PARECER JURÍDICO N. 476/2024-AJL. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS-SECRETÁRIO NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SEGUROS SURA S.A**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULO. CONFORME PARA O SEGUINTE VEÍCULO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.190,00 (MIL CENTO E NOVENTA REAIS)**. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **SEGUROS SURA S.A.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:AFE9750F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 274/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 274/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4621/2024**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 268/2024 E PARECER JURÍDICO N. 541/2023 - AJL**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **C M FERREIRA SISTEMAS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS PONTOS ONDE ESTÃO INSTALADAS AS CÂMERAS DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.40. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 13.266,00 (TREZE MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)**; **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **C M FERREIRA SISTEMAS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FFC385AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE
REMANESCENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE DO PREGÃO PRESENCIALNº 01/2024
Modalidade: Concorrência presencial para Registro de Preços nº 001/2024
Tipo: Menor Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO PSF MUNICIPAL, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo contido no processo nº 113/2024.
O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANAMÁ - GO**, através de seu Pregoeiro, considerando o não cumprimento de contrato da empresa**AVANTE SERVICE LTDA**, assim como os pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo. 89, I, da Lei 14.133/21,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa**EXECUT ENGENHARIA GTBA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.667.224/0001-80**, classificada em SEGUNDO lugar do certame, para acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitanteclassificado em 1º colocado, apresentar a proposta reformulada junto comcomposição de custo, bem como para assinatura da ata de registro de preço.
A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 90 da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.
Caso não aceite, será convocado o licitante remanescente classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Panamá- GO, 02 de outubro de 2024.

EDUARDO SOUSA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Sousa Silva
Código Identificador:25300654

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ESPECIFICA".

PORTARIA n°. 215/2023

"Exonera Servidora do Cargo de Provimento em Comissão como especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas, especialmente o que dispõe a Lei n°. 204 de 03 de abril do ano de 2007, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora Raquel Aparecida Lima Silva, CPF. 701.331.771-30, (Portaria 015/2023) atualmente exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, constante do Anexo I, símbolo CC-04 da Lei 204/2007, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia-Go.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 30 dia do mês de setembro de 2024.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:9595A73B

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO COMO ESPECIFICA".

PORTARIA n°. 216/2024

"Designa Servidor para exercer Cargo em Comissão como especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas, especialmente o que dispõe a Lei n°. 204 de 03 de abril do ano de 2007, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Pedro Erick Cirilo, CPF. 707.753.441-33, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação e Relações Púbicas, constante do Anexo I, símbolo CC-03 da Lei 204/2007, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia-Go.

Art. 2º - A designação constante do artigo 1º tem caráter provisório, e o cargo não poderá ser exercido pelo Servidor além do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 01 dias do mês de outubro de 2024.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:710157CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA N° 46/2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que reabriu o prazo para envio de proposta para contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO E CONSEVAÇÃO DE VEÍCULOS.,** até o dia 03/10/2024**.** Termo de Referência e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:64DD4DB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
CONTRATO Nº 036/2024- CONCORRENCIA 006/2024

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 036/2024
OBJETO: Contratação de serviços para execução de obra de bueiro tubular duplo e dissipador de energia em estrada vicinal da zona rural do município de Professor Jamil**,** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **006/2024**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL - GO.
CONTRATADO: JMI REFORMAS PREDIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.125.868/0001-98.
VALOR: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Professor Jamil, 30 de setembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
=Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:7C8223EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE FINANÇAS
SANTA BARBARA DE GOIÁS

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 Processo Adm.: Nº 4898/2024 Objeto:CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS/GO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE. Empresas vencedoras valor total: R$ 247.510,00(duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e dez reais):ITAÚ UNIBANCO S/A(60701190000104) com o lote: 1 no valor total de R$ 247.510,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e dez reais).

SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 02 de outubro de 2024

SARAH CAROLINA GONÇALVES
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:6D79F0E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE AVISO DISPENSA N. 28
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de serviço de reparo de pára-choque de veículo. Data/horário de Abertura: 10/10/2024 às 13:00h, Local: Sede da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás. Lance: R$ 700,00 Informações: (62)3385 1225 ou pelo site camarasantafedegoias.go.gov.br.

Santa Fé de Goiás, 2 de outubro de 2024

DEIVIANA DA SILVA SOUSA ALVES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:6242E759

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 961

PORTARIA Nº 961/2024 Santa Fé de Goiás, 02 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 02 de Outubro de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:876F9954

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 962

PORTARIA Nº 962/2024 Santa Fé de Goiás, 02 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 02 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1913406D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 963

PORTARIA Nº 963/2024 Santa Fé de Goiás, 02 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 02 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:305E5170

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 166

DECRETO Nº 166/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **DENIS MARQUES SILVA,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4F568F99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ITENS PARA APRIMORAMENTO DOS PLAYGRAUNDS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA FÍSICA Nº 102/2024
PROCESSO Nº 5844/2024

O Município de Taquaral de Goiás - GO, através do Fundo Municipal de Educação, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 03 de Outubro de 2024 ao dia 07 de Outubro de 2024**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para AQUISIÇÃO DE ITENS E SERVIÇOS PARA APRIMORAMENTO NAS INSTALAÇÕES DOS PLAYGROUNDS NA ESCOLA AURÉLIO GALDINO DE OLIVEIRA E NO CMEI LUZIA LUCIA DE OLIVEIRA, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial www.taquaral.go.gov.br . Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, comprastaquaral@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 02 de outubro de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:61A2FDAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 19/2024 - AQUISIÇÃO DE CAMARA DE VIDEOMONITORAMENTO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

O MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS - GO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2024, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de pontos de câmeras de vídeo monitoramento em circuito fechado incluindo materiais e equipamentos necessários, a serem adquiridos pela Emenda Parlamentar nº 202200042000618,** a realizar-se no dia **16 de OUTUBRO de 2024, às 09:00 horas.** Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital pelo telefone: (62) 3384-1163 ou pelo endereço eletrônico https://taquaral.go.gov.br/.

Taquaral de Goiás - GO, 02 de outubro de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:7369A025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2024

Fundamentação:	Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo de Prazo, Acréscimo e Supressão – Concorrência Eletrônica n° 006/2024
Tipo de contrato:	Administrativo de Obra Pública n° 050/2024
Contratantes:	Prefeitura de Trindade – Goiás; FUNDEB e Fundo Municipal de Educação de Trindade – Goiás
Contratado (a):	2D&B SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 34.174.740/0001-66
Objeto:	Primeiro Termo Aditivo de Prazo, Acréscimo e Supressão ao Contrato Administrativo de Obra Pública nº 050/2024 para a Contratação de Empresa para a Realização da Reforma da Edificação do Centro Municipal de Educação Infantil, Abadia José dos Santos, destinado ao Desenvolvimento de Atividades da Educação Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, FUNDEB e Fundo Municipal De Educação.
Do Prazo e Condições:	O prazo de EXECUÇÃO DA OBRA será de 03 (três) meses, conforme ofício de solicitação e cronograma físico financeiro apresentados, em caso de necessidade, poderá ser prorrogado, visto ser uma contratação por escopo, conforme inciso XVII do artigo 6º da Lei 14.133/2021.
Valor de Acréscimo e Supressão:	Acréscimo de R$ 53.580,62 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) e Supressão de R$ 1.228,26 (Um mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 (Secretaria Municipal de Infraestrutura); 03.55.12.365.1237.1009.4.4.90.51.00 (Secretaria Municipal de Educação); 05.02.12.365.1237.1028.4.4.90.51.00 (FUNDEB); 14.62.12.365.1237.1432.4.4.90.51.00 (FME – Fundo Municipal De Educação).
Data da assinatura:	20/08/2024
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do FUNDEB e FME:	SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor de Contrato:	LUCAS GONÇALVES
Fiscal do Contrato:	JOICE JORDELLE PEREIRA DA SILVA GONZAGA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:ABE975DD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.113/24.

DECRETO Nº 1.113/24. DE, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis

Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES**, cargo em comissão de Coordenador Executivo de Gestão e Planejamento, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 02/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DF13504F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.114/24.

DECRETO Nº 1.114/24. DE, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. DYEFERSON ADRYANO DA SILVA BARBOSA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 30/09/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2BF61652

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 212/24.

PORTARIA Nº 212/24. DE, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

"Retifica a Portaria nº 209/24, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Despacho nº 346-A/2024, da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 209/24, de 16.09.2024 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – (...) referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2017 a 2022, a partir de 01/11/2024."

Leia-se:
"I - (...) referente ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício – anos 2017 a 2022, a partir de 01/11/2024."

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:959065EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.000/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.000/24 – CASA CIVIL DE, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20912/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **IZABEL GOMES DE MATOZINHOS,** Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 26.08.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:13C2E1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 995/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 995/24 – CASA CIVIL DE, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20937/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **AMANDA NASCIMENTO DE QUEIROZ,** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de seu filho menor, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 03 (três) dias, a partir de 09.09.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B7669DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.036/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.036/24 – CASA CIVIL DE, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 21571/2024, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **ALAN PEREIRA MENDES**, investido (a) no cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, a partir de 26 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:491FD47D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 996/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 996/24 – CASA CIVIL DE, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 21142/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MICHELLY ROSA**, Profissional da Educação - II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 19/09/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C0A7BD29

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.004/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.004/24 – CASA CIVIL DE, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 17836/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSIMEIRE ALVES DA COSTA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, sendo 01 (um) dia a partir de 01/08/24, 01 (um) dia a partir de 02/08/24 e 05 (cinco) dias a partir de 05/08/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8E638139

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 999/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 999/24 – CASA CIVIL DE, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20936/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **AMANDA NASCIMENTO DE QUEIROZ,** Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 02 (dois) dias a partir de 05.09.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B58C5F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.005/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.005/24 – CASA CIVIL DE, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 21031/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **THAYNNE BARBARA SILVA E MARIANO,** Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias a partir de 16.09.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F5EAF010

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
ERRATA 01

ERRATA 01
Alteração no Cronograma dos Editais da PNAB

ASECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA do Município de Trindade-GOtorna pública, por meio da presente errata, informa as seguintes alterações no cronograma dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB):

1)Onde lê-se no edital 03/2024:

11	Homologação e divulgação do resultado definitivo no Diário Oficial das propostas aprovadas	31 de outubro de 2024
12	Assinatura do Termo de Execução Cultural**(Presencial)**	05/11/2024

Lê-se:

11	Homologação e divulgação do resultado definitivo no Diário Oficial das propostas aprovadas	29 de outubro de 2024
12	Assinatura do Termo de Execução Cultural**(Presencial)**	31/10/2024

2)Onde lê-se no edital 04/2024:

11	Homologação e divulgação do resultado definitivo no Diário Oficial das propostas aprovadas	31 de outubro de 2024
12	Assinatura do Termo de Premiação Cultural**(Presencial)**	05/11/2024

Lê-se:

11	Homologação e divulgação do resultado definitivo no Diário Oficial das propostas aprovadas	29 de outubro de 2024
12	Assinatura do Termo de Premiação Cultural**(Presencial)**	31/10/2024

As demais datas e disposições contidas nos editais permanecem inalteradas.
Solicitamos que todos os participantes estejam atentos às novas datas e acompanhem as atualizações através dos links:https://agentecultural.com.br/ehttps://trindade.go.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc-2/.

Trindade-GO, 02 de outubro de 2.024.

Atenciosamente,

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretario Municipal De Turismo E Cultura Do Municipio De Trindade/GO

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8FBF2F50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
(Plataforma Licita+ Brasil)

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de publicidade legal, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.Tipo: Menor preço por item. Data e hora da sessão de disputa: 14/10/2024, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico da Plataforma Licita+ Brasil, através do site www.licitamaisbrasil.com.br . Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitamaisbrasil.com.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao Plataforma Licita+ Brasil, no endereço www.licitamaisbrasil.com.br. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 999145570 de seg a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Nova Roma-GO, 01 de outubro de 2024.

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:6362E33F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DA DISPENSA N° 63/2024 - PREFEITURA

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS KYOCERA E SCANNER BROTHER, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINI processo 62/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.05	10.05.04.122.1203.2050.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 01.765.213/0001-77

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL NO MODULO DO CILINDRO KYOCERA MODELO M2035, INCLUINDO TROCA DAS PEÇAS: LAMINA DE LIMPEZA E ROLO DE CILINDRO	UND		2,0000	520,0000	1.040,0000
1	2	MANUTENÇÃO E LIMPEZA NO SCANNER BROTHER	UND		1,0000	180,0000	180,0000
1	3	MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL, INCLUINDO LUBRIFICAÇÃO DA IMPRESSORA KYOCERA MODELO M2040.	UND		1,0000	180,0000	180,0000
Total							**1.400,0000**
Total							**1.400,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 23 de setembro de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: 636s$Z58teX Emitido em 23/09/2024 por joao.dantas Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C6E867E4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 53/2024 - PREFEITURA

EDITAL 006/2023 – PREGÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 53/2024

"Que entre si celebram o Município de Aparecida do Rio Doce/GO e Fernandes & Alencar LTDA".

I – PREÂMBULO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.316/0001-00, com sede administrativa na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representado pelo Gestor EDY CARLOS GONÇALVES brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 485.527.631-68 e inscrito no RG/365336 - SPTC/GO, denominados contratantes.

CONTRATADA: FERNANDES & ALENCAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.466.699/0001-40, estabelecida à Avenida Otildes Luiz S/N, ----Quadra 44, Lote 08/09 –Aparecida do Rio Doce CEP. 75.827 – 000, Estado Goiás, representada por JONATHAS FERNANDES MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF nº 048.773.321-54, portador da cédula de identidade nº 5363775, SPTC/GO, residente e domiciliado à Rua Bahia N° 88, Quadra 28 Lote 06, Centro, Aparecida do Rio Doce/GO CEP 75.827-000. Têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato conforme Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, Processo Administrativo nº 17702/2023.

CONTRATANTE e CONTRATADA sujeita se as normas disciplinares das Leis de Licitações e Contratos (LLC) nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº 352/2018, Edital e Termo de Referência e cláusulas e condições que se seguem:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº. 006/2023, de 06 de setembro de 2023, e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL.

III - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos 05 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto deste instrumento de contrato Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICO PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS EMERGENCIAIS DOS DIVERSOS PREDIOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº. 006/2023, nas quantidades especificadas nos anexos VI do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA entregará o produto descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Departamento de Compras em até 10 (Dez) dia útil a solicitação.

5.2 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato será de R$. 235.039,63 (Duzentos e trinta e cinco mil, trinta e nove reais e sessenta e três centavos) referente o saldo remanescente disponível, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR	TOTAL
1	ADAPTADOR CURTO DE 25 MM	20	R$0,54	R$ 10,80
2	ARAME RECOZIDO N.14	23	R$13,30	R$ 305,90
3	ARCO DE SERRA FIXO 12 POLEGADAS	1	R$ 16,20	R$ 16,20
4	BALDE PARA PEDREIRO COM ALÇA (12 LITROS) PRETO	8	R$ 11,10	R$ 88,80
5	BICO ENCHER PNEU DUPLO LONGO	20	R$ 16,25	R$ 325,00
6	BOIA PARA CAIXA DE AGUA 3/4	16	R$ 10,25	R$ 164,00
7	BROCAS PARA AÇO PARA FURADEIRA 1 A 10MM	1	R$ 32,00	R$ 32,00
8	BROXA REDONDA 7,5 CM	15	R$ 7,75	R$ 116,25
9	BUCHA DE REDUÇÃO ¾ POR 1/2	40	R$ 0,77	R$ 30,80
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32X25	50	R$ 0,85	R$ 42,50
11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA DIAMETRO 60X25	100	R$ 7,25	R$ 725,00
12	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	30	R$30,10	R$ 903,00
13	CAVADEIRA COM CABO DE MADEIRA GRANDE	7	R$ 108,35	R$ 758,45
14	CHAVE DE GRIPO N.18	9	R$ 77,50	R$ 697,50
15	CHUVEIRO SIMPLES	20	R$ 44,60	R$ 892,00
16	COLHER PARA PEDREIRO N.9	25	R$ 17,50	R$437,50
17	CONJUNTO MOTOQUEIRO PARA CHUVA (CALÇA E BLUSA) PVC PRETA TAMANHO G	12	R$ 98,75	R$ 1.185,00
18	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 48X12	3	R$ 20,15	R$ 60,45
19	DESEMPENADEIRA PLASTICA 17X30	16	R$ 7,00	R$ 112,00
20	DESEMPENADEIRA PLASTICA CORRUGADA 15X26	23	R$ 11,00	R$253,00
21	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CONCRETO DE 110 MM	44	R$ 11,55	R$ 508,20
22	DISCO DE SERRA 24 DENTES 4.3/8 X 20 MM	38	R$ 11,85	R$ 450,30
23	DISCO DIAMANTADO CONTINUO 110M	20	R$ 11,20	R$ 224,00
24	ELETRODO 2.5 MM (CAIXA COM 5 KG)	50	R$ 22,40	R$ 1.120,00
25	ELETRODO 3.25 MM (CAIXA COM 5 KG)	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
26	ELETRODO DE 4 MM (CAIXA COM 5 KG)	46	R$ 28,00	R$ 1.288,00
27	ENXADA LARGA 248X305 MM COM CABO DE 145 CM	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00
28	ENXADÃO LARGO 2,5 COM CABO DE 130 CM	20	R$ 72,00	R$ 1.440,00
29	ESPATULA AÇO CABO PLASTICO 12,5 CM	6	R$ 5,76	R$ 34,56
30	ESQUADRO ALUMINIO CABO PLASTICO	3	R$ 12,25	R$ 36,75
31	ESTOPA 150 G	20	R$ 2,75	R$ 55,00
32	FITA CREPE 48 MM (50 MTS)	78	R$ 11,50	R$ 897,00
33	FITA ZEBRADA (200 MTS)	31	R$ 12,10	R$ 375,10
34	FLANGE PARA CAIXA DA ÁGUA DE 25 MM	65	R$ 6,00	R$ 390,00
35	FLANGE PARA CAIXA DA ÁGUA DE 50 MM	65	R$ 10,00	R$ 650,00
36	JOELHO INTERNO DUPLO 90 ¾ PARA MANGUEIRA	43	R$ 0,75	R$ 32,25

37	LIMA CHATA COM CABO PLASTICO 8 POLEGADAS	20	R$ 17,00	R$ 340,00
38	LIMA DE MOTOSERRA 8X3/16	10	R$ 5,50	R$ 55,00
39	LIXA PARA CANO LIXA ÁGUA N.120	300	R$ 0,65	R$ 195,00
40	LIXA PARA FERRO N.100	280	R$ 2,35	R$ 658,00
41	LIXA PARA MADEIRA N.100	300	R$ 0,40	R$ 120,00
42	LIXA PARA PAREDE N.150	300	R$ 0,40	R$ 120,00
43	LUVA 50 MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	28	R$ 2,65	R$ 74,20
44	LUVA DE MALHA 4 FIOS PIGMENTADA ENCARTELADA	80	R$ 4,80	R$ 384,00
45	LUVA LATEX TAMANHO G COM OTIMA RESISTENCIA E DURABILIDADE CONFECIONADA EM BORRCHA NATURAL COM REVESTIMENTO EM NEOPRENE PROPORCIONANDO RESISTENCIA QUIMICA E MECANICA. CONFORTO E ABSORÇÃO DO SUOR. PROPORCIONANDO PELO FORRO EM ALGODÃO. ANTIDERRAPANTE. EM FORMATO DE COLMEIA MELHORA A ADERENCIA NA MANIPULAÇÃO DE OBJETOS MOLHADOS.	69	R$ 6,00	R$ 414,00
46	LUVA PVC SOLDAVEL ROSCA BUCHA LATÃO DE 25 MM X 3/4	90	R$ 3,85	R$ 346,50
47	MACARRÃO DE BORRACHARIA PARA REMENDO FRIO (CAIXA COM 60 UNIDADES)	50	R$ 51,20	R$ 2.560,00
48	MANGUEIRA CRISTAL 5/16	100	R$ 0,95	R$ 95,00
49	MARRETA DE 2 KG COM CABO DE MADEIRA	5	R$ 63,10	R$ 315,50
50	MARRETA DE 5 KG COM CABO DE MADEIRA	3	R$ 133,00	R$ 399,00
51	MARTELO BORRACHA GRANDE 80	5	R$20,00	R$ 100,00
52	MARTELO BORRACHA PEQUENO 60	5	R$ 13,50	R$ 67,50
53	MARTELO PARA PEDREITO DE DOIS CORTES PICOLA	5	R$ 28,80	R$ 144,00
54	MASSA PLASTICA DE 1 KG	50	R$ 23,75	R$ 1.187,50
55	NIPLE ¾	50	R$ 0,90	R$ 45,00
56	NIVEL BASE MAGNETICA	10	R$ 16,50	R$ 165,00
57	OCULOS TRANSPARENTE	100	R$ 4,90	R$ 490,00
58	PÁ DE BICO COM CABO RETO 125 CM	6	R$ 37,00	R$ 222,00
59	PÁ QUADRADA CABO RETO 125 CM	10	R$ 37,00	R$ 370,00
60	PINCEL ¾	30	R$ 2,65	R$ 79,50
61	PREGO 17X21	30	R$ 13,50	R$ 405,00
62	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE SILICONE COM CORDÃO	50	R$ 1,65	R$ 82,50
63	RASTELO DE PLASTICO COM CABO (26 DENTES) COR LARANJA	51	R$ 26,75	R$ 1.364,25
64	REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA VEMELHA ¾	36	R$ 18,75	R$ 675,00
65	REJUMASSA GESSO 1 KG	20	R$ 4,90	R$ 98,00
66	SIFÃO SANFONADO	55	R$ 4,75	R$ 261,25
67	SOMBRITE DE 3 METROS DE LARGURA	20	R$ 9,50	R$ 190,00
68	SOQUETES BASE E-27	40	R$ 2,40	R$ 96,00
69	TALHADEIRA SEXTAVADA 12 POLEGADAS	5	R$ 12,80	R$64,00
70	TIJOÃO 8 FUROS (9X19X29)	140.900.00	R$ 1,45	R$ 204.305,00
71	TORNEIRA PLASTICA JARDIM ½ COM ADAPTADOR ¾	25	R$ 2,85	R$ 71,25
72	TRENA DE 5 METROS	5	R$ 12,40	R$ 62,00
73	UNIÃO INTERNA ¾ PRETA PARA MANGUEIRA	50	R$ 0,40	R$ 20,00
74	VASSOURA DE PALHA	76	R$ 12,80	R$ 972,80
75	VEDA CALHA INCOLOR 270 GRAMAS	43	R$ 12,99	R$ 558,57
VALOR TOTAL				R$ 235.039,63

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.1 – CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o produto mediante apresentação das fatura, o valor deverá ser idêntico ao da Ata de adjudicação e a entrega do produto será feito na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce na Rua Adalto Fernandes nº 201 - Centro em Aparecida do Rio Doce, Goiás.

7.1.2 O pagamento será efetuado pelo seus respectivos fundos e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos, e aprovação do Fiscal do Contrato.

VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – Os preços contratados serão reajustáveis de acordo com Art. 65, inciso II, alínea d e § 1° da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

9.1 - Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos de 05 de Setembro de 2024 à 05 de Setembro 2025.

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, assim classificados.

XI – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1.1 - Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 - Realizar o fornecimento do produto na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições;

11.2.2 - Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;

11.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.3.1 - O atraso injustificado na entrega do produto sujeitará a adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.3.2 - A importância relativa a multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.3.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.3.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Gestor(a), obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;

11.3.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo a declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XII – CLÁUSULA NOVA – DOS CASOS DE RESCISÃO
12.1 – A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 - Atraso superior a 03 (três) dias na entrega do produto;

12.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.4 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Gestor Municipal Edy Carlos Gonçalves;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento da fatura.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.
XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLENCIA

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência 05 de Setembro de 2024 a 05 de Setembro de 2024.

XVII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
17.1 - A fiscalização do fornecimento ficará a cargo do(a) GESTOR(A), que manterá controle dos quantitativos.

17.2 - A CONTRATANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos fornecimentos.

17.3 - Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;

17.4 - Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

17.5 - Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.
XVIII – CLÁSULA DÉCIMA QUARTA- DA ANTICORRUPÇÃO

18.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).
XIX- CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

19.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento

XX- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

20.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

20.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, 05 de Setembro de 2024.

Contratado
Fernandes & Alencar
JONATHAS FERNANDES MARTINS

Contratante
Prefeitura Municial de Ap. do Rio Doce/GO
EDY CARLOS GONÇALVES

T E S T E M U N H A S

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:774690B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 022/2024**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.340.639/0001-30, domiciliada na Calçada Canopo, 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II, nº 11, Bairro Alphaville, CEP nº 06.541-078, Santana de Parnaíba - SP, neste ato representada pela sua procuradora a senhora **Renata Nunes Ferreira**, portadora da carteira de identidade nº 48.537.010-4 – 2ª via e CPF nº 371.237.288-40, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4231/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o acréscimo quantitativo de 25%, com efeito a **partir da data da assinatura**, correspondente a:

Item	Qtde	Unidade	Discriminação dos Serviços	Quantidade Após o Acréscimo Quantitativo de 25%	Valor Total Antes do Acréscimo Quantitativo de 25%	Valor Total Após o Acréscimo Quantitativo de 25%	Diferença em Valor para Empenho
3	27.200	Litros	Cartão - Diesel Comum	**34.000**	R$ 184.960,00	R$ 231.200,00	**R$ 46.240,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2.071 – **Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana**
2024 - **0188** - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, Inciso II, "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 12 de Agosto de 2024.

Prefeitura Municipal De Buriti Alegre
Contratante
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Prime Consultoria E Assessoria Empresarial LTDA
CNPJ n° 05.340.639/0001-30
RENATA NUNES FERREIRA
CPF nº 371.237.288-40
Procuradora

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D41A47E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 067/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO CURSO DE AGRONIMIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição se faz necessária visando suprir as necessidades do curso de Agronomia da instituição.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de materiais e insumos agrícolas, visando suprir as necessidades do curso de Agronomia, atendendo as demandas da Fesg/Unicerrado.
SHEKINAH DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no **CNPJ: 30.090.475/0001-87** com sede na Rua Dona Florinda, nº 243, Jardim das Rosas, Goiânia – GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 14.183,00 (quatorze mil cento e oitenta e três reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	20	SACO	Substrato Agrícola; Características adicionais: substrato balanceado e isento de pragas e doenças; aplicação: horticultura, plantas florestais e ornamentais; material: mistura balanceada de materiais orgânicos enriquecidos. Saco de 20 kg	R$56,40	R$1.128,00
2	12	UND	Pulverizador 1,5 litros; Com pressão prévia, gatilho de pulverização contínua, jato regulável, bomba confeccionada em polipropileno, reservatório confeccionado em polietileno. Marca de referência: Vonder.	R$36,00	R$432,00
3	100	UND	Vaso redondo de 12 litros para planta; Reforçado; confeccionado em material termoplástico pigmentado na cor preta e com marcações no fundo do vaso para perfuração. Dimensões aproximadas: 26,6 cm de altura, 21 cm de largura; diâmetro da boca de 31 cm; capacidade: 12 litros.	R$18,00	R$1.800,00
4	100	UND	Vaso redondo de 7 litros para planta; Reforçado; confeccionado em material termoplástico pigmentado na cor preta e com marcações no fundo do vaso para perfuração. Dimensões aproximadas: 22 cm de altura, 27 cm de largura; diâmetro da boca: 27 cm ; capacidade: 7 litros.	R$9,60	R$960,00
5	100	UND	Vaso redondo de 5,5 litros para planta; Reforçado; confeccionado em material termoplástico pigmentado na cor preta e com marcações no fundo do vaso para perfuração. Dimensões aproximadas: 17 cm de altura; 18 cm de largura; diâmetro da boca: 25 cm; capacidade: 5,5 litros.	R$4,80	R$480,00

6	22	UND	Regador de plantas; Com bico tipo ducha; capacidade: 10 litros; material: polietileno.	R$18,00	R$396,00
7	10	UND	Magueira microperfurada; Confeccionada em polipropileno; cor: preta; diâmetro: 1.1/8" – 28,5mm; pressão 2.84 psi. Rolo de 100 metros. Marca de referência: Vonder.	R$156,00	R$1.560,00
8	10	PACOTE	Placa de identificação de plantas e mudas 15 cm; Confeccionado em material plástico; cor: branca; dimensões da placa: 4,7 cm x 3,2 cm. Altura total: 15 cm. Pacote com 100 unidades.	R$90,00	R$900,00
9	10	PACOTE	Placa de identificação de plantas e mudas 20 cm; Confeccionado em material plástico; cor: branca; dimensões da placa: 5,1 cm x 3,6 cm. Altura total: 20 cm. Pacote com 100 unidades.	R$107,00	R$1.070,00
10	10	PACOTE	Placa de identificação de plantas e mudas 30 cm; Confeccionado em material plástico; cor: branca; dimensões da placa: 6,4 cm x 4,7 cm. Altura total: 30 cm. Pacote com 100 unidades.	R$119,00	R$1.190,00
11	10	PACOTE	Placa de identificação de plantas 10 cm; Confeccionado em material plástico; cor: branca; dimensões da placa: 10 cm x 1,7 cm. Pacote com 100 unidades.	R$30,00	R$300,00
12	3	UND	Refratômetro Analógico; Tipo portátil, faixa de medição: até 32% Brix, display analógico, precisão: +/-0,2(Brix), divisão mínima: 0,2%(Brix). Dimensões: 18x4x3cm. Características adicionais: compensação automática de temperatura – ATC:10C-30ºC. Acessórios: chave de ajuste, pipeta pauster, estojo para acondicionamento e manual de instruções. Aplicação: determinação de açucares em frutos e alimentos diversos. Marca de referência: Lorben modelo GT 427.	R$ 105,00	R$315,00
13	2	UND	Refratômetro Digital; Tipo portátil, faixa de medição: de 0% a 80% Brix, display digital, resolução: 0.1%(Brix), precisão: +/-0,2(Brix), desligamento automático. Alimentação: bateria de 9V. Características Adicionais: compensação automática de temperatura – ATC: 10C-40ºC. Aplicação: determinação de açucares em frutos e alimentos diversos. Marca de referência: Milwaukee MA871	R$1.200,00	R$2.400,00
14	4	UND	Termômetro infravermelho; Com mira laser, faixa de temperatura de -50ºC a 950ºC, precisão: 1,5ºC, alimentação: 2 pilhas AAA. Aplicação: medição de temperatura foliar de plantas. Marca de referência: Wintact modelo WT326D.	R$218,00	R$872,00
15	1	UND	Balança Eletrônica Digital 40kg; De alta precisão, display em LCD, teclado: 24 teclas, divisão: 5g, peso mínimo: 100g, bivolt, bateria recarregável, corpo em plástico ABS injetado, prato em aço inoxidável, painel à prova de respingos, display duplo. Marca de referência: Mazzilli.	R$380,00	R$380,00
	TOTAL R$ 14.183,00				

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 01 de outubro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B29F9973

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2024027713

DISPENSA: 067/2024

ASSUNTO: Aquisição de materiais e insumos agrícolas visando suprir as necessidades do curso de agronomia, atendendo as demandas da FESG/UniCerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2024027713**,** autoriza a Empresa: **SHEKINAH DISTRIBUICAO LTDA** inscrita no CNPJ**:** 30.090.475/0001-87, a prestar o serviço objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	20	SACO	Substrato Agrícola; Características adicionais: substrato balanceado e isento de pragas e doenças; aplicação: horticultura, plantas florestais e ornamentais; material: mistura balanceada de materiais orgânicos enriquecidos. Saco de 20 kg	R$56,40	R$1.128,00
2	12	UND	Pulverizador 1,5 litros; Com pressão prévia, gatilho de pulverização contínua, jato regulável, bomba confeccionada em polipropileno, reservatório confeccionado em polietileno. Marca de referência: Vonder.	R$36,00	R$432,00
3	100	UND	Vaso redondo de 12 litros para planta; Reforçado; confeccionado em material termoplástico pigmentado na cor preta e com marcações no fundo do vaso para perfuração. Dimensões aproximadas: 26,6 cm de altura, 21 cm de largura; diâmetro da boca de 31 cm; capacidade: 12 litros.	R$18,00	R$1.800,00
4	100	UND	Vaso redondo de 7 litros para planta; Reforçado; confeccionado em material termoplástico pigmentado na cor preta e com marcações no fundo do vaso para perfuração. Dimensões aproximadas: 22 cm de altura, 27 cm de largura; diâmetro da boca: 27 cm ; capacidade: 7 litros.	R$9,60	R$960,00
5	100	UND	Vaso redondo de 5,5 litros para planta; Reforçado; confeccionado em material termoplástico pigmentado na cor preta e com marcações no fundo do vaso para perfuração. Dimensões aproximadas: 17 cm de altura; 18 cm de largura; diâmetro da boca: 25 cm; capacidade: 5,5 litros.	R$4,80	R$480,00
6	22	UND	Regador de plantas; Com bico tipo ducha; capacidade: 10 litros; material: polietileno.	R$18,00	R$396,00
7	10	UND	Magueira microperfurada; Confeccionada em polipropileno; cor: preta; diâmetro: 1.1/8" – 28,5mm; pressão 2.84 psi. Rolo de 100 metros. Marca de referência: Vonder.	R$156,00	R$1.560,00
8	10	PACOTE	Placa de identificação de plantas e mudas 15 cm; Confeccionado em material plástico; cor: branca; dimensões da placa: 4,7 cm x 3,2 cm. Altura total: 15 cm. Pacote com 100 unidades.	R$90,00	R$900,00

9	10	PACOTE	Placa de identificação de plantas e mudas 20 cm; Confeccionado em material plástico; cor: branca; dimensões da placa: 5,1 cm x 3,6 cm. Altura total: 20 cm. Pacote com 100 unidades.	R$107,00	R$1.070,00
10	10	PACOTE	Placa de identificação de plantas e mudas 30 cm; Confeccionado em material plástico; cor: branca; dimensões da placa: 6,4 cm x 4,7 cm. Altura total: 30 cm. Pacote com 100 unidades.	R$119,00	R$1.190,00
11	10	PACOTE	Placa de identificação de plantas 10 cm; Confeccionado em material plástico; cor: branca; dimensões da placa: 10 cm x 1,7 cm. Pacote com 100 unidades.	R$30,00	R$300,00
12	3	UND	Refratômetro Analógico; Tipo portátil, faixa de medição: até 32% Brix, display analógico, precisão: +/-0,2(Brix), divisão mínima: 0,2%(Brix). Dimensões: 18x4x3cm. Características adicionais: compensação automática de temperatura – ATC:10C-30ºC. Acessórios: chave de ajuste, pipeta pauster, estojo para acondicionamento e manual de instruções. Aplicação: determinação de açucares em frutos e alimentos diversos. Marca de referência: Lorben modelo GT 427.	R$105,00	R$315,00
13	2	UND	Refratômetro Digital; Tipo portátil, faixa de medição: de 0% a 80% Brix, display digital, resolução: 0.1%(Brix), precisão: +/-0,2(Brix), desligamento automático. Alimentação: bateria de 9V. Características Adicionais: compensação automática de temperatura – ATC: 10C-40ºC. Aplicação: determinação de açucares em frutos e alimentos diversos. Marca de referência: Milwaukee MA871	R$1.200,00	R$2.400,00
14	4	UND	Termômetro infravermelho; Com mira laser, faixa de temperatura de -50ºC a 950ºC, precisão: 1,5ºC, alimentação: 2 pilhas AAA. Aplicação: medição de temperatura foliar de plantas. Marca de referência: Wintact modelo WT326D.	R$218,00	R$872,00
15	1	UND	Balança Eletrônica Digital 40kg; De alta precisão, display em LCD, teclado: 24 teclas, divisão: 5g, peso mínimo: 100g, bivolt, bateria recarregável, corpo em plástico ABS injetado, prato em aço inoxidável, painel à prova de respingos, display duplo. Marca de referência: Mazzilli.	R$380,00	R$380,00

TOTAL	R$ 14.183,00

Vigência: 01/10/2024 a 31/12/2024.

Goiatuba, 01 de outubro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Ciente: ___/___/___

SHEKINAH DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 30.090.475/0001-87

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:CADC55EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 16-2024 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**16/2024.**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Reajuste de Preço.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**2 W AUTO POSTO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº 21.976.531/0001-94.
Objeto :	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP (13KG, 45KG), COMBUSTÍVEIS (DIESEL S-500, DIESEL S-10, ETANOL HIDRATADO E GASOLINA COMUM).
Valor:	ITEM / VALOR ATUAL DO LITRO / DIFERENÇA A SER REAJUSTADA / VALOR DO LITRO REAJUSTADO GASOLINA COMUM / R$ 5,91 / R$ 0,16 / R$ 6,07 ETANOL HIDRATADO COMUM / R$ 3,34 / R$ 0,73 / R$ 4,07 DIESEL S-10 / R$ 6,18 / R$ - (0,19) / R$ 5,99
Prazo de final da vigência:	A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA DO CONTRATO QUE É DE 12 MESES.
Data da Ass.:	08/02/2024
Data da publicação:	02/10/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:461AB9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 13-2024 EXEC

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**13/2024.**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Reequilíbrio de Preço.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**2 W AUTO POSTO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº 21.976.531/0001-94.
Objeto :	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP (13KG, 45KG), COMBUSTÍVEIS (DIESEL S-500, DIESEL S-10, ETANOL HIDRATADO E GASOLINA COMUM).
Valor:	ITEM / VALOR ATUAL DO LITRO / DIFERENÇA A SER REAJUSTADA / VALOR DO LITRO REAJUSTADO GASOLINA COMUM / R$ 5,91 / R$ 0,16 / R$ 6,07 ETANOL HIDRATADO COMUM / R$ 3,34 / R$ 0,73 / R$ 4,07 DIESEL S-10 / R$ 6,18 / R$ -(0,19) / R$ 5,99
Prazo de final da vigência:	A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA DO CONTRATO QUE É DE 12 MESES.
Data da Ass.:	08/02/2024
Data da publicação:	02/10/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1ECDE53E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
1°TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 144/2023 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O FORNECEDOR REGISTRADO NA FORMA SEGUINTE:

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 144/2023 que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por sua Gestora, a Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho a Sr.ª **LEILA CARDOSO DE SOUSA,** brasileira, casada, portadora do RG n. 4363943 – 2ª via SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 934.092.811-34, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e outro lado a empresa **SUPERMECADO JAIME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.397.873/0001-67, com endereço/situada na Av. Paraúna, Qd. C, Lt. 04A1, Setor José Candido Guimarães, Palmeiras de Goias-GO, CEP: 76.190-000 neste ato representada por/pela representante legal a **Sra. ELISANGELA EDUARDO OLIVEIRA JAIME,** inscrito no CPF sob o n. 859.785.071-04, doravante denominado de **FORNECEDOR REGISTRADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de **prorrogação do prazo** da Ata de Registro de Preços n.º 144/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro n. 144/2023 por igual período, passando a mesmo a viger até 21/09/2025.
Parágrafo primeiro - A Ata de Registro de Preços tem por objeto a **Contração de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho, e unidades de apoio CRAS, CREAS, BOLSA FAMILIA E CONSELHO TUTELAR, por um período de 12 meses,** originado do processo Pregão Eletrônico n. 65/2023, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor do FORNECEDOR REGISTRADO, obedecidas às normas dispostas na Lei Federa nº 14.133/21.
CLAÚSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços registrados nesta ata referem-se aos itens listados abaixo. Ademais, como se trata de uma prorrogação **apenas de prazo**, a utilização fica limitada à quantidade remanescente dos primeiros 12 (doze) meses, conforme evidenciado a seguir:

LOTES /ITENS	UND	QTD INICIAL	QTD REMANESCENTE PARA O ADITIVO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL DO ADITIVO
1/1	PC	100	90	ABSORVENTE ÍNTIMO PACOTE COM 08 UNIDADES	sym	R$ 2,79	R$ 251,10
1/2	UN	1.000	00	ÁGUA SANITÁRIA COM 5 LITROS	ki-joia	R$ 6,99	R$ 0,00
1/4	UN	2.000	00	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%. CONTENDO 1 LITRO	itaja	R$ 4,69	R$ 0,00
1/5	UN	100	90	008 - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12 LITROS	starplast	R$ 7,49	R$ 674,10
1/6	UN	50	40	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS	starplast	R$ 63,00	R$ 2.520,00
1/7	UN	100	80	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO COM TAMPA 10 LITROS	starplast	R$ 9,29	R$ 743,20
1/8	UN	200	00	CONDICIONADOR – 400 ML - P/ CABELOS DE CRIANÇAS	tra la la	R$ 7,79	R$ 0,00
1/9	UN	50	00	CREME DENTAL INFANTIL, CARACTERISTICAS: 1100 PPM DE FLÚOR, EMBALAGEM COM 90GR	dentil	R$ 2,59	R$ 0,00
1/10	UN	5.000	1.600	DESINFETANTE. - 02 LITROS	deall	R$ 2,55	R$ 4.080,00
1/12	UN	5.000	1.670	DETERGENTE - 500 ML LÍQUIDO	ki-joia	R$ 1,09	R$ 1.820,30
1/25	PC	10.000	3.100	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ROLO DE 60 METROS	bianco	R$ 10,99	R$ 34.069
1/26	PC	5.000	1.300	011 - PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA CONTEM 02 ROLOS COM 50 TOALHAS DE 22CMX20CM CADA	sorella	R$ 2,99	R$ 3.887,00
1/28	UN	100	71	RODO DUPLO 60 CM: MATERIAL (ALUMÍNIO) COM 2 BORRACHAS, NO MÍNIMO 5 MM, RESISTENTES, DIMENSÕES, COMPRIMENTO CABO: 1,20CM. BASE EM ALUMÍNIO	mendonça	R$ 21,49	R$ 1.525,79
1/29	UN	1.000	770	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. CONTENDO 05 UNIDADES DE 200 GR	assim	R$ 4,65	R$ 3.580,50
1/30	UN	1.000	00	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS	still	R$ 12,39	R$ 0,00
1/34	UN	200	00	SHAMPOO PARA CABELOS – 350 ML - DE CRIANÇAS	tra la la	R$ 7,80	R$ 0,00
1/35	UN	100	73	SODA CAUSTICA 1KG	trovao	R$ 10,90	R$ 795,70
VALOR TOTAL DO ADITIVO R$ 53.946,69							

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 84 da Lei 14.133/21, bem como na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços n. 144/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica a vigência a vigência da Ata de Registro de Preços n. 144/2023 prorrogado até 21 (vinte e um) de setembro de 2025.

Parágrafo único – Com efeito do presente termo aditivo o valor total a ser registrado é de **R$ 53.946,69 (cinquenta e três mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicialmente firmada entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO, e pelas testemunhas abaixo.

Palmeiras de Goiás - GO, aos 19 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Palmeiras de Goiás
LEILA CARDOSO DE SOUSA
Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social Habitação e Trabalho
Contratante/Gestor do contrato

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Supermecado Jaime LTDA
ELISANGELA EDUARDO OLIVEIRA JAIME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) .....CPF.....

2) .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2469A829

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 61/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para AQUISIÇÃO / MATERIAL DE FESTIVIDADE E HOMENAGENS processo 61/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) TATIANE PEREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.243.0085.2192.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	834,38
TOTAL				**834,38**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PERUCA FANTASIA PERSONAGEM PRINCESA ELSA FROZEN COM ACESSORIOS.	UNIDADE		1,0000	52,7000	52,7000
1	2	PERUCA FANTASIA PERSONAGEM PRINCESA ELSA FROZEN COM ACESSORIOS.	UNIDADE		1,0000	52,7000	52,7000
1	3	GIRADOR DESTORCEDOR PARA PESCA DE PEIXE MEDIO.	UNIDADE		30,0000	1,6600	49,8000
1	4	FITA DE CETIM NA COR AZUL DE 4CM/07MM 10M COM 30 METROS	UNIDADE		9,0000	26,0000	234,0000
1	5	ESPETO PARA CHURRASCO COM 100 UNIDADE DE MADEIRA	PACOTE		1,0000	10,5600	10,5600
1	6	FELTRO NA COR LARANJA .	CM		1,0000	46,4000	46,4000
1	7	TECIDO FLEECE OU MALHA GROSSA DE TECIDO PRETO OU MARROM .	METROS		2,0000	58,3100	116,6200
1	8	TECIDO PELÚCIA MANTA BRANCA , TIPO COBERTINHA E 1,20 DE LARGURA .	METROS		3,0000	62,8000	188,4000
1	9	COLA CONTATO 750G TRADICIONAL COM TOLUOL	UNIDADE		2,0000	41,6000	83,2000
Total							**834,3800**
Total							**834,3800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 29 de setembro de 2024.

TATIANE PEREIRA LOPES GESTOR
CPF: 037.533.211-17

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:46297BB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 74/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÂTICOS. processo 74/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ELIVANIA SILVA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	126,00
TOTAL				**126,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FINA ESTAMPA CARIMBOSLTD
CNPJ/CPF: 01.536.865/0001-30

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CARIMBO AUTOMÁTICO 30	UNIDADE		3,0000	42,0000	126,0000
Total							**126,0000**
Total							**126,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 30 de setembro de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS GESTOR
CPF: 594.441.851-68

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:A4D93ACC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
ERRATA

ERRATA

Na publicação realizada no Diário Oficial do Município de Trindade/GO no dia 20 de dezembro de 2023, referente à lista de proponentes habilitados para receber verbas da Lei Paulo Gustavo, onde se lê:

Edmar Gomes De Oliveira	Comida Cigana da Edinha	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**62**	**APROVADO – COTA POVOS NÔMADES E CIGANOS**	**HABILITADA**

Leia-se corretamente:

Edmar Gomes De Oliveira	Comida Cigana da Edinha	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	**62**	**APROVADO – COTA POVOS NÔMADES E CIGANOS**	**NÃO HABILITADA**

Informamos que por erro material a proponente Edmar Gomes De Oliveira **não foi habilitada** a receber as verbas da Lei Paulo Gustavo, conforme consta no processo de avaliação por não apresentar a documentação necessária.
Os demais termos da publicados anteriormente permanecem inalterados.

Trindade, 01 de outubro de 2.024.

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F16F66D2